

MUNICÍPIO DE PALMITINHO –RS
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



“PME – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO PARA TODOS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO –RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decênio 2014-2024

Anexo Único à Lei Municipal nº 2527/2015

Palmitinho
2014 -2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

Prefeito Municipal de Palmitinho

LUIZ CARLOS PANOSSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

HÉLIO PIAIA

Gestão- 2013 -2016

ENTIDADES	NOME DO (A) REPRESENTANTE/GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Hélio Piaia Claudete de Fátima Bonafé Candatem Vanessa Balestrin Getelina Cleusa Terezinha Bonafé Panosso
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Maria Celói da Silva Ivanete do Carmo gambim
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PALMITINHO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO	Daril Negri Neiva Souza da Silva Carina Casali
PROFESSORES MUNICIPAIS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Clair Terezinha Zuchi Rosameli do Carmo Bonafé Menegatti Marlene Carvalho Demamann Silvana Regina Zancan Espanhol Valdecir Verdi Lucimar Piovesan Pedon
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE PALMITINHO	Ivanete Elena Rodrigues Caratti Rosane Mariza Albarello Centenaro Magda Telski Faciochi Catiane Terezinha Barro Balestrin
REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO DE PALMITINHO	Maria Piaia Balestrin Odair José Casanova
REPRESENTANTE DO CURSO	Dilvana Zanatta Espanhol

NORMAL DE PALMITINHO	
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DA EJA DE PALMITINHO	Rosinei de Ávila Bonafé Noeli Negrini
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PALMITINHO	Alceni Maria Peretto Zaira Souza Guterrez Zanatta Angela Cristina Albarello
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE PALMITINHO	Bruna Balestrin Claudia Julia Balestrin
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITINHO	Inédia Negrine Balestrin Elaine Menegahetti
REPRESENTANTE DO CRAS DE PALMITINHO	Fabiane Zanardi
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Cristiano Dalla Valle Rogério Luís Zanatta
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Berenice Silva Lopes Nívia Caspers Salamoni
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	Leandro Albarello
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS	Marino da Silva
REPRESENTANTE DA EMATER	Valéria Maria Zanatta Senger
REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB	Suzi Zanetti Piaia Maristela Zanella Balestrin

EQUIPE TÉCNICA DE SISTEMATIZAÇÃO

HÉLIO PIAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARI PIAIA BALESTRIN

COORDENADORA GERAL

CLAUDETE DE FÁTIMA BONAFÉ CANDATEN

VANESSA BALESTRIN GETELINA

MARISTELA ZANELLA BALESTRIN

CLEUSA TEREZINHA BONAFÉ PANOSSO

LISTA DE ABREVIATURAS

APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

CEB - Câmara de Educação Básica

CEED - Conselho Estadual de Educação

CME - Conselho Municipal de Educação

CNE - Conselho Nacional de Educação

COREDE - Conselho Regional de Desenvolvimento

CPM – Círculo de Pais e Mestres

CTG - Centro de Tradições Gaúchas

MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EMATER – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária

FUNDEF - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis

ITR - Imposto Territorial Rural

IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados

ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

INEP - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

JIRGS – Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

ONGs – Organizações não Governamentais

PNE - Plano Nacional de Educação

PNEE - Portadores de Necessidades Educacionais Especiais

PEE - Plano Estadual de Educação

PME - Plano Municipal de Educação

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

UNOPAR – Universidade Norte do Paraná

URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

UNESCO - Organização das Nações

LISTA DE QUADROS

QUADRO I - DADOS SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS E APROVADAS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA E PLENÁRIA.....	12
QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO.....	23
QUADRO III- ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO.....	24
QUADRO IV -DISTÂNCIA ENTRE PALMITINHO E AS PRINCIPAIS CIDADES BRASILEIRAS	24
QUADRO - V PRODUTO INTERNO BRUTO.....	27
QUADRO VI - INDICE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO(IDESE) MUNICÍPIO DE PALMITINHO.....	27
QUADRO VII - INDICE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	27
QUADRO VIII - APRESENTAÇÃO TERRITÓRIO DE PALMITINHO.....	28
QUADRO IX - DADOS ECONÔMICOS DE PALMITINHO.....	28
QUADRO X - ASPECTOS SOCIOECONOMICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO.....	26
QUADRO XI - INVESTIMENTOS COM A EDUCAÇÃO.....	34
QUADRO XII - INVESTIMENTOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	37
QUADRO XIII- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO –RESUMO.....	37
QUADRO XIV- SÍNTESE DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	37
QUADRO XV DISTRORÇÃO IDADE SÉRIE.....	45
QUADRO XVI- DADOS REFERENTE A MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46
QUADRO XVII- NÚMERO DE MATRICULAS POR ESFERAADMINISTRATIVA.....	46
QUADRO XVIII- ESCOLARIDADE ACIMA DE 15 ANOS.....	47
QUADRO XIX - SÍNTESE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PALMITINHO.....	47
QUADRO XX - NÚMERO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	49
QUADRO XXI - ESCOLAS E NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM 2014.....	52
QUADRO XXII- ALUNOS DE 4 E 5 ANOS FREQUENTANDO A ESCOLA.....	53
QUADRO XXIII - CRIANÇAS NASCIDAS EM PALMITINHO.....	54
QUADRO XXIV- NÚMERO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR ESCOLA.....	59
QUADRO XXV - EVOLUÇÃO DA MATRICULA 2013/2014.....	59
QUADRO XXVI - DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS	

POR ESCOLA.....	59
QUADRO XXVII - MODALIDADES OFERTADAS NA REDE ESTADUAL.....	59
QUADRO XXVIII - PERFIS DAS CRIANÇAS FORA DA ESCOLA.....	61
QUADRO XXIX - DADOS DO CENSO 2009.....	65
QUADRO XXX - NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EJA-.....	65
QUADRO XXXI - ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL E APAE.....	68
QUADRO XXXII - NÚMERO DE ALUNOS ESPECIAIS QUE RECEBEM ATENDIMENTO.....	69
QUADRO XXXIII- TITULAÇÃO E MATRÍCULA DOS PROFESSORES.....	72
QUADRO XXXIV- VISÃO GERAL DO QUADRO DE PROFESSORES.....	72
QUADRO XXXV- SITUAÇÃO DOS PROFESSORES – 2015	73
QUADRO XXXVI - DE ATUAÇÃO DE PROFESSORES	73

APRESENTAÇÃO

O presente Plano foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura toma para si a responsabilidade de ser a articuladora no compromisso de definir a sua política educacional do município para o período de 2014 a 2024.

A estratégia adotada para elaboração deste documento mostrou-se plenamente apropriada, na medida em que permitiu envolver os profissionais da rede de ensino Municipal, Estadual e APAE, que fazem a educação formal do município, bem como os poderes Executivo, Legislativo e representantes dos diversos segmentos da sociedade numa integração democrática e cidadã. O município, desde sua emancipação, faz da comunidade sua grande parceira no planejamento e execução de planos e projetos embasados nas necessidades locais –urbanas e rurais – e possíveis quanto aos recursos destinados à educação.

Na elaboração do PME, além de diversas representações da comunidade, o CME – Conselho Municipal de Educação – criado pela lei nº 1588/2002, atua como assessor e partícipe do planejamento.

O desafio da comunidade é estabelecer um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

A educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações. Partindo dessa premissa, a educação pode ser utilizada para reproduzir interesses de grupos que detenham o poder econômico, político, por outro lado é capaz de promover relações sociais mais igualitárias.

A escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades. A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública.

Dessa forma, a instituição escola, deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

O desafio maior na elaboração deste Plano foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas.

A elaboração participativa deste Plano significa que as metas e estratégias definidas de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto merecem.

A sociedade do futuro, que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, pois as pessoas sentem necessidade de viver em grupos e, é onde se forma a sua sociedade. É preciso que se faça o resgate da dignidade humana e o novo cidadão ou novo homem que exercitará a plena cidadania, não se omitirá em participar efetivamente nas atividades em que lhe dizem respeito.

O Plano Municipal de Educação do Município de Palmitinho será um marco de referência na construção coletiva da educação de qualidade.

Luiz Carlos Panosso
PREFEITO MUNICIPAL

Quadro 1 – DADOS SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS E APROVADAS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA E PLENÁRIA

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSTAS APRESENTADAS	PROPOSTAS VETADAS	PROPOSTAS SISTEMATIZADAS	PROPOSTAS APROVADAS	PROPOSTA APÓS SISTEMATIZAÇÃO FINAL PELA COMISSÃO ORGANIZADORA
EIXO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	20	-	-	-	20
EIXO II – ENSINO FUNDAMENTAL	48				48
Meta 02-	31	-	03	31	31
Meta 05-	08	-	-	-	08
Meta 06-	09	-	01	09	09
EIXO III – EDUCAÇÃO ESPECIAL	18				18
Meta 04-	18	-	01	18	18
EIXO IV – MELHORIA QUALIDADE ENSINO	27				27
Meta 07-	27	-	-	-	27
EIXO V – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20				20
Meta 08-	05	-	-	-	05
Meta 09-	10	-	-	-	10
Meta 10-	05	-	-	-	05
EIXO VI – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	16				16
Meta 03-	12	-	04	12	12
Meta 11-	04	-	01	04	04
EIXO VII – ENSINO	14				14

SUPERIOR					
Meta 12-	07	-	-	-	07
Meta 13-	03	-	-	-	03
Meta 14-	04	-	-	-	04
EIXO VIII – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	31				31
Meta 15-	07				07
Meta 16-	04				04
Meta 17-	04				04
Meta 18-	05				05
Meta 19-	11				11
EIXO IX – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	05				05
Meta 20-	05	-	-	-	05
TOTAL					

FONTE: Reuniões do PME/2014

Sumário

1 INTRODUÇÃO	16
2.HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	18
2.1. PRESENÇA INDÍGENA	19
2.2. NEGROS E CABOCLOS	20
2.3.A CHEGADA DOS COLONIZADORES	20
2.4. SINTESE DOS PRINCIPAIS MOMENTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITINHO	21
2.5. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	22
2.5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO	23
2.7 HIDROGRAFIA	25
3.1. SETOR PRIMÁRIO	30
3.2. PRODUÇÃO PECUÁRIA	30
3.3. SETOR SECUNDÁRIO	30
3.4 SETOR TERCIÁRIO	30
3.4.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31
3.4.2 ASPECTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.	31
4. FINANCIAMENTO E GESTÃO	31
4.1. DIAGNÓSTICO	35
5. A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - PRIMÓRDIOS	38
5.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL – DEMANDAS DE ESCOLARIZAÇÃO	39
6. EDUCAÇÃO BÁSICA- CONCEPÇÕES	41
6.2 RESULTADOS E METAS DO IDEB	43
6.2. DIRETRIZES E COMPREENSÕES	48
7. EDUCAÇÃO INFANTIL	49
7.1. DIAGNÓSTICO	51
8. ENSINO FUNDAMENTAL	Erro! Indicador não definido.
8.1. DIAGNÓSTICO	59
9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61
9.1 DIAGNÓSTICO	64
10 . EDUCAÇÃO ESPECIAL	66
10.1 DIAGNÓSTICO	68
11. FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	69

11.1 DIAGNÓSTICO.....	73
12. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	75
12.1 DIAGNÓSTICO.....	
13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.....	//
13.1. DIAGNÓSTICO.....	80
14. AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82
15. ANEXO	834
15.1 METAS E ESTRATÉGIAS.....	844
16.REFERÊNCIAS.....	117

1 INTRODUÇÃO

O município de Palmitinho dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano do município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13005/14 de 25 de junho de 2014 que declara ser necessário que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus planos em consonância com o Plano Nacional e, estes três documentos, comporão um conjunto integrado e articulado.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foram construindo o presente Plano Municipal de Educação. Ele requereu de todos que dele participaram, clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados, ou seja, a elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

O papel da Educação Básica no Município assume, a cada ano, importância vital dentro da perspectiva de atender às crescentes exigências de uma sociedade em processo de renovação e de busca pela democracia, que só terá êxito quando as pessoas tiverem acesso à informação, ao conhecimento e aos meios necessários à formação de sua cidadania, como um direito inalienável.

É nessa perspectiva que se estabelece a política educacional no Município de Palmitinho, formalizada a partir de duas grandes linhas de ação: a primeira se propõe a atender à demanda educacional, priorizando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, de forma a favorecer a construção da ética, da cidadania, da cooperação e da participação; a segunda corresponde à atuação sobre a oferta, objetivando atingir padrões educacionais compatíveis com o direito social e a satisfação das necessidades básicas da aprendizagem.

Priorizando a qualidade do processo ensino-aprendizagem, o plano prevê o fortalecimento da escola com ênfase no processo de democratização, a valorização dos profissionais da Educação, a avaliação institucional e a adequação da infraestrutura, contemplando setores como a biblioteca, a informatização para o desenvolvimento da educação digital, entre outros, estabelecendo marcas de consolidação do humano em meio ao fazer-conhecer ou saber.

As diretrizes aqui apontadas, bem como suas metas, servirão de referências e fundamentará os processos de detalhamento e operacionalização das atividades educacionais.

O cidadão de Palmitinho é, neste contexto, percebido como sujeito que tem participação na sociedade e na produção porque, inserido no coletivo humano, aperfeiçoa sua competência de auto sustentação.

Diretrizes do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal De Educação- 2014-2024

São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2.HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Palmitinho é um município brasileiro, do Estado do Rio Grande do Sul. Destaca-se pela qualidade de vida e por sua população hospitaleira. É considerada uma das cidades mais bonitas da região noroeste do estado. O ano todo é possível observar as ruas arborizadas e canteiros floridos. Palmitinho ainda preserva sua característica de cidade bem cuidada. O município foi colonizado por migrantes italianos e luso-brasileiros no ano de 1936. Vindos do interior de Caxias, Guaporé, Nova Roma e Taquari. Foi às margens do Rio Guarita que o professor Júlio Ugarte, sob convênio com o governador do estado do Rio Grande do Sul, Walter só Jobim, realizou a colonização Guarita, um projeto de colonização para onde se deslocaram um total de 602 pessoas. Durante a primeira metade da década de 60, a pacata e hospitaleira comunidade palmitinhense credenciava-se a uma vaga entre os municípios gaúchos. Sua emancipação política se deu no dia 22 de maio de 1966.

Palmitinho desmembrou-se do Município de Frederico Westphalen, sendo pioneiros na ideia de emancipação o Padre Bruno Paris e o Senhor João Isidoro Balestrin. As primeiras viagens à capital do Estado, sobre assuntos referentes à Emancipação, foram feitas pelo Senhor Francisco Maurílio Balestrin e Dr.º Luiz Pinto da Silva. Depois foi organizada uma Comissão Emancipadora com o objetivo de conceder a Palmitinho a sua imediata autonomia.

A Comissão Emancipadora foi constituída pelos seguintes senhores:

- Francisco Maurílio Balestrin;
- Primo Lourenço Albarello;
- Eurico Piaia;
- Tristão Antônio de Mattos;
- Henrique Zanatta;
- Olímpio Covatti;
- Doraci Peron;
- Afonso Senger;
- Emílio Hugo Flach;
- Pacífico Garcia da Rosa;
- Odário José de Simas.

A origem Etimológica do Topônimo – O nome Palmitinho (diminutivo de palmito) teve origem de uma das várias espécies de palmeira da família de plantas monocotiledôneas, principalmente da “Euterpe edules”, com suas palmas compridas e também pela quantidade de palmitos pequenos existentes na região.

Contam os primeiros colonizadores desta região, que foram plantadas seis destas palmeiras, em frente ao primeiro oratório, construído na antiga praça da sede deste município. Daí o nome do lugar, num diminutivo afetivo: Palmitinho. A padroeira da cidade é Santa Terezinha.

O município conta com uma população ordeira que tem compensado as dificuldades com muito trabalho e dedicação, visando sempre o melhor para a comunidade. A economia é baseada na agricultura, suinocultura, comércio e serviços. É conhecida regionalmente como a cidade da suinocultura.

Nos primeiros quinze anos, entre 1925 e 1940, houve apenas a ocupação da terra e a solicitação por parte dos colonos junto à Inspetoria de Terras para a concessão definitiva do lote rural.

A concessão legitimadora do direito ao uso da terra (as escrituras) efetivara-se pelo Decreto 7.677, de 9 de janeiro de 1939 e através da Lei nº 1.542 de 22 de setembro de 1951.

É relevante descrever que a história do município de Palmitinho é marcada, em toda sua extensão, por um incansável vaivém migratório, muitas famílias, no final do século XIX e durante todo século XX, buscaram um lugar para viver e trabalhar, aspirando à possibilidade de usufruir de uma vida digna, primeiramente de todo o estado para Palmitinho, e depois, deste para as diversas regiões do país.

Na década de 1970 e 1980 o fenômeno migratório se fez sentir mais profundamente. Este último período registra saída de milhares de famílias palmitinhenses rumo às periferias das grandes e médias cidades gaúchas. Outras avançaram a linha da fronteira agrícola representada por Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e parte do Norte do país.

2.1. PRESENÇA INDÍGENA

Podemos registrar que os indígenas caingangues foram os primeiros a ocupar o território palmitinhense.

Durante três séculos da história do Brasil os caingangues, andaram livres pelo sertão da região do Alto Uruguai.

Para a história de Palmitinho é importante registrar o Aldeamento do Guarita, instituído entre 1948 a 1852, em vista da proximidade geográfica, separado apenas pelo Rio Guarita.

O posto indígena do Guarita pertence ao município de Tenente Portela, o qual conta com uma área de 23.300 hectares, para cinco mil índios caingangues.

Durante o século XX, à medida em que se intensifica a chegada de colonos, das colônias velhas, para ocuparem as florestas do Vale do Rio Uruguai, os indígenas vão sendo expropriados de sua cultura, de seus costumes, das suas riquezas.

2.2. NEGROS E CABOCLOS

Outra presença que não deve ser esquecida nem desconsiderada, é a dos primeiros caboclos e negros a acamparem em Palmitinho, adentrando através das margens dos rios as quais serviam como esconderijo para os que desafiassem a enfrentar a obscuridade misteriosa do sertão, a ameaça confusa da noite, a difícil comunicação e abandono.

Se contrapondo aos palcos da guerra do Paraguai e da revolução federalista, a Região do Alto Uruguai estava coberta por um imenso tapete verde, apenas entrecortada pelo Rio Uruguai, seus afluentes mais significativos e pequenos córregos, fruto do relevo irregular, e pequenos vales. As margens do Rio Uruguai e do Rio Guarita tornaram-se ponto de refúgio de índios remanescentes, negros e caboclos, formando o tripé inicial do processo de ocupação e povoamento, disperso e descontínuo, do extremo norte para o sul, até o final do século XX.

Cabe enfatizar que nossa região bem antes da colonização oficial desenvolvida a partir da terceira década do século XX, já abrigava foragidos, exploradores, mateiros, pesquisadores, entre outros. A ocupação efetivada a partir da década de 1920 apenas será reflexo do que acontecia com o restante do Rio Grande. Influenciado, por sua vez fortemente, pela política positivista praticada pelos governos estadual e nacional.

2.3.A CHEGADA DOS COLONIZADORES

Palmitinho tem, na segunda década de 1920, um primeiro divisor de águas no que se refere aos ciclos migratórios. Embora seja importante assinalar que a instalação da Comissão de terras e colonização em 1917 impulsionou decisivamente sua ocupação, o caso de Palmitinho foi retardado em quase uma década.

Até 1925, todo território de Palmitinho apresentava apenas ocupação esparsa, principalmente a beira dos rios. A partir de 1925 é possível determinar os passos iniciais do processo de colonização e ocupação efetiva.

Aqui cabem duas considerações indispensáveis: a primeira diz respeito à procedência, ou melhor, às raízes da população palmitinhense, excetuando-se os indígenas já citados

anteriormente. A distância, contudo não tão distante assim, se levarmos em conta que temos imigrantes europeus descansando em terras palmitinhenses, as raízes são europeias.

Alguns historiadores, por isso mesmo, definem a ocupação do sertão do Alto Uruguai como uma reimplantação. Entendemos viável utilizar, para efeito desta análise histórica, o termo migrações, respeitando, porém, outros posicionamentos ou interpretações.

O caboclo somou em Palmitinho mais de uma interpretação. Sempre se aceitou o termo taquariano com a justificativa de que a procedência era a região de Taquari. Porém, houve uma generalização e todos os luso-brasileiros, independente da região de origem, passaram a ser reconhecidos como tal.

Temos culturas diferentes ligadas ao jeito de trabalhar, de produzir, a forma de se relacionar com outras pessoas, de conceber a importância do trabalho, porque a população Palmitinhense é majoritariamente luso-brasileira, expressivamente superior aos italianos e os alemães, ou de qualquer outro grupo étnico localizado.

Em síntese a história de Palmitinho é a soma do trabalho, da dedicação e da determinação de sua gente. Tudo isso forma o que poderíamos chamar de cultura palmitinhense, porque a vida do povo se expressa através do modo de produzir, do jeito de trabalhar, de como as pessoas se inter-relacionam, as suas preferências, seus gostos.

2.4. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS MOMENTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITINHO

- #1917: Instalação da Comissão de Terras e Colonização, em Palmeira das Missões;
- #1925: Chegada dos primeiros colonos;
- #1939: Promulgação do Decreto definindo a ocupação legal da terra com a concessão do Título de Propriedade aos Agricultores;
- #1945: Eleições, tendo a urna eleitoral na Vila Boa Vista;
- #1948: Instalação do Cartório do Registro Civil (Tabelionato);
- #1950: Lei Municipal nº 104 de Palmeira das Missões, estabelece os limites do Distrito de Palmitinho;
- #1951: Fundação do Hospital Santa Terezinha, com caráter filantrópico e beneficente;
- #1961: Instalação da Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus;
- #1965-1966: Criação e instalação do Município de Palmitinho;
- #1968: Instalação e início do Ginásio Noturno;
- Instalação da Delegacia de Polícia;
- Fundação do STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitinho;

- #1970: Instalação do CTG Estância dos Carreiros;
- #1971: Instalação da Brigada Militar;
- #1974: Instalação da primeira agência financeira em Palmitinho - Banco Real;
Lei Municipal nº 13/74, define a instalação da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;
Instalação do Posto de Saúde;
Instalação da Agência dos Correios e Telégrafos;
- #1978: Instalação do Escritório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- #1980: Instalação da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE,
- #1982: Instalação da Agência do Banrisul;
Inauguração do Centro Administrativo;
- #1989: Fundação da Associação Comercial e Industrial de Palmitinho;
Chegada da Pavimentação asfáltica, ligando Palmitinho à BR-386;
- #1990: Instalação da Rádio Chirú Comunicações LTDA.
- #1991: Instalação da Agência do Banco do Brasil;
Surgimento da primeira indústria de leite do Município;
Pavimentação asfáltica das ruas da cidade
- #1994: Instalação do Curso Normal no Instituto Estadual de Educação 22 de Maio.

2.5. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Palmitinho com área total de 144,48 km², área agrícola de 11.000 ares. Pertence a Micro Região de Frederico Westphalen, também conhecida como Região do Médio Alto Uruguai, ao norte do Rio Grande do Sul, e a Mesorregião Geográfica: Noroeste Rio-grandense.

A sede municipal localiza-se a uma latitude 27°21'18" sul e a uma longitude 53°33'18" oeste, estando a uma altitude de 516 metros.

Pela lei de criação do município, de 08/11/1965, Palmitinho passou a ter os seguintes limites:

- Ao Norte, com o município de Pinheirinho do Vale;
- Ao Sul, com os municípios de Erval Seco, Taquaruçu do Sul e Vista Alegre;
- Ao Leste, com Vista Alegre e Caiçara;
- Ao Oeste, com Tenente Portela e Vista Gaúcha.

Localização do Município no Rio Grande do Sul / Localização no Brasil



2.5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A sede administrativa do Município está localizada a Rua Santos Dumont, nº 25, no Bairro Centro. O município tem seu código de endereçamento postal sob o número 98430-000, seu e-mail: adm@palmitinho.rs.gov.br e seu site: [HTTP://www.Palmitinho.rs.gov.br/html/index.php](http://www.Palmitinho.rs.gov.br/html/index.php). Telefone e fax: (55) 3791 1123.

2.6. POPULAÇÃO

Conforme IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dados do censo de 2010 registra que a população do município é de 6.920 habitantes.

QUADRO II- DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO.

Total da Zona Urbana	Total da Zona Rural	Total Geral
3.393 habitantes	3.527 habitantes	6.920 habitantes

Fonte Vidal Figueiredo – Prefeitura Municipal – Censo IBGE- 2010

QUADRO III - ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO

IDADE (em anos)	NÚMERO DE HABITANTES	
	MASCULINO	FEMININO
0 - 04	168	137
05 - 09	244	220
10 - 14	294	264
15 - 19	344	305
20 - 24	267	286
25 - 29	237	240
30 - 34	209	225
35 - 39	232	230
40 - 44	246	265
45-49	276	260
50-54	264	218
55-59	213	219
60-99	565	526
TOTAL	3559	3395

Font
e:

IBGE- Censo demográfico - 2010

2.6. DISTÂNCIAS

QUADRO IV -DISTÂNCIA ENTRE PALMITINHO E AS PRINCIPAIS CIDADES BRASILEIRAS

São Paulo – 814 km	Brasília – 1413 km
Manaus - 1 413 km	P. Alegre - 374 km –capital do Estado
Guarulhos – 828 km	Passo Fundo – 176 km
Rio Grande – 602 km	Rio de Janeiro – 1154 km
Fortaleza – 3077 km	Curitiba – 478 km
Belém – 2933 km	Campinas – 828 km

Caxias do Sul – 377 km	Salvador – 2 239 km
Belo Horizonte – 1.289 km	Recife – 2913 km
Goiânia – 1 268 km	São Luís – 2.934 km
Santa Maria – 295 km.	

Fonte: IBGE

2.7 HIDROGRAFIA

Palmitinho em seus limites naturais, das águas do imponente Rio Guarita é um afluente do Rio Uruguai, o qual vai à Bacia Platina e, daí, por sequência ao Oceano Atlântico.

2.8. CLIMA

O Clima predominante de Palmitinho é subtropical, apresentando um clima classificado como mesotérmico e úmido, quase superúmido, sujeito a mudanças bruscas de temperatura em qualquer época do ano por sucessivas invasões de frentes frias. A variação climática sazonal é devida, principalmente, ao regime térmico. A temperatura média anual situa-se em torno de 18°C, sendo grande a amplitude térmica, cerca de 11°C, em média. Os verões costumam ser quentes, uma vez que a temperatura média, nesse período, é superior a 22°C e a média das máximas situa-se em torno de 31°C. Nessa estação é comum ocorrência de alguns dias de calor forte, quando se registram máximas térmicas próximas a 41° C. Ao contrário, os invernos apresentam temperatura média em torno de 13° C, enquanto que as mínimas térmicas predominam entre 6°C e 10°C. Nesses períodos já foram registrados valores inferiores a 0°C. A precipitação média anual é elevada, entre 1.600 e 1800 mm, distribuídas ao longo dos doze meses.

Tem ocorrido, com relativa frequência, períodos de intensa estiagem, ocasionando consequências negativas, visto que a base econômica do município é a agricultura. Esta situação nos faz imaginar a angústia dos agricultores, trabalhando de sol a sol, sem nenhuma garantia, sem nenhuma segurança de que o fruto do trabalho seja recompensado.

Finalmente, cabe dizer que Palmitinho está situado numa região onde a marca é a presença de propriedades rurais desgastadas pelo tempo e pelo processo erosivo, um relevo acidentado e, por isso mesmo, de difícil manejo.

Ao longo do Rio Uruguai e seus afluentes, antes do início da colonização, estendia-se uma densa floresta, caracterizada por árvores altas e emergentes, sem dúvida árvores centenárias, hoje muitas extintas, outras condenadas a extinção. Certamente será enorme a saudade daquela pluralidade constituída por angicos, cedros, grápias, cabriúvas, canjeranas, ipês, alecrins, canafístolas, carobas, camboatás, guajuviras, cerejeiras, pitangueiras, goiabas, jabuticabas. Sem falar nas bonitas palmeiras das quais definiu-se afetivamente por nome à vila e, posteriormente, ao Município: Palmitinho.

A vegetação nativa do Município de Palmitinho ocupava, originalmente, todo território municipal, mas sofreu profundas modificações com introdução da agricultura. A cobertura vegetal atual ocupa menos de 20% do território e caracteriza-se pela predominância de capoeiras em diferentes níveis, agricultura diversificada e demais atividades agrárias.

A mata, na maioria das áreas de ocorrência, não se encontra mais em estado natural, constitui-se basicamente por mata secundária, do ponto de vista de conservação do solo e dos recursos hídricos representa um aspecto positivo.

2.10 SOLOS

É importante reconhecer que, quando o uso da terra está adequado, conforme sua aptidão permite manter a sustentabilidade dos sistemas econômicos e sociais, garantindo uma economia e condições de vida humana com qualidade, objetivos implícitos ao longo deste PME e explícitos das ações da Educação do Campo, prioritária no Município. Quanto ao tipo de solo, predominam solos das classes Chenossolos Argilúvicos Férricos, Neossolos Litólicos, Estróficos e Latossolos Vermelhos distróficos típicos. Oschenossolos, Argilúvicos Férricos ocupam áreas de pequena extensão, em relevo ondulado e fortemente ondulado, o que dificulta a mecanização, exigindo práticas de conservação intensivas. Oferecem condições para uso com culturas anuais, como: floricultura, pastagens e reflorestamento. Neossolos Litólicos, Estróficos ocupam encostas de relevo ondulado e montanhoso, apresentando pedregosidade e afloramento de rochas. Caracteriza-se pela baixa tolerância à perda de solo pela erosão hídrica, apresentando restrições para culturas anuais. Os Latossolos Vermelhos distróficos tipos do solo bem drenado, normalmente profundos a muito profundos. As propriedades físicas e condições de relevo ondulado, determinam alta aptidão agrícola, desde que corrigidas as propriedades químicas, principalmente a acidez e a deficiência de fósforo.

QUADRO - V PRODUTO INTERNO BRUTO

PRINCIPAIS	% ICMS
Suinocultura	70,33
Leite	13,65
Grãos	4,76
Fumo	4, 2
Avicultura	6,56
TOTAL	99,50

Fonte; Fundação Estadual de economia e estatística – 2013

QUADRO VI - INDICE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO(IDESE) MUNICÍPIO DE PALMITINHO

Educação	0,805
Renda	0, 58
Saneamento	0.331
Saúde	0,889
IDESE Municipal	0,651
IDESE Estado	0,751

Evolução do valor Adicionado Bruto por setor da economia no PIB per capita. Fontes- Fundação estadual de economia e Estatística- FEE – IDESE –Índice do Desenvolvimento socioeconômico.

QUADRO VII - INDICE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

IDHM Total	0,72
IDHM Renda	0,339
IDHM Educação	0,707
IDHM Longevidade	0,856
IDHM Saúde	0,838
IDESE Educação	0,661
IDESE Renda	1.102

IDESE TOTAL	632	356° NO ESTADO
-------------	-----	----------------

Fonte: IDESE/FEE

QUADRO VIII - APRESENTAÇÃO TERRITÓRIO DE PALMITINHO

Superfície de Palmitinho	144,05 km2 (55,62 sq mi)
Altitude de Palmitinho	504 metros de altitude
Coordenadas Geográficas decimais	Latitude 27 3546 Longitude 535556
Coordenadas Geográficas sexagésimas	Latitude 27° 21' 17" sul Longitude 53° 33' 20" Oeste
Fuso Horário	UTC - 3:00(América km de /São Paulo
	Horário de verão UTC -3:00 Horário de Inverno UTC -:00

QUADRO IX DADOS ECONÔMICOS DE PALMITINHO

Valores adicionados brutos a preços correntes da agropecuária	30.446 632 R\$
Valor adicionado bruto a preços correntes da indústria	7.268 091 R\$
Valor adicionado Bruto a preços correntes dos serviços	35.395 956 R\$
Valor adicionado bruto, a preços correntes da administração, saúde e Educação pública e seguridade social.	15 395 343 R\$
Impostos líquidos de subsídios sobre produtos, a preços correntes	2.226.248 R\$
Produto Interno Bruto a preços correntes	75.226.927 R\$

Datasul – dados demográficos e socioeconômicos -2013

QUADRO X ASPECTOS SOCIOECONOMICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Características geográficas	
Área	144,48 Km ²
População	6.920 habitantes
Zona urbana	3.393 habitantes
Zona Rural	3.527 habitantes
Densidade	48.04 habitantes por km ²
Altitude	516 metros
Clima	Subtropical –temperatura entre 18°C a 11°C
Fuso Horário	TCU 3
DENSIDADE	
DH	0,72
PIB	R\$ 98.128,00
PIB PERCAPITA	R\$ 14.182,27
VABT	R\$ 35.194,10

Fonte –IBGE -2010

O ranking do município evidencia crescimento econômico e social, elevando o nível de expectativas da comunidade quanto ao seu desenvolvimento sustentável, o que assegura ser um território com pessoas e espaços que permite a todos viver com qualidade de vida.

3. SISTEMA DO USO DA TERRA

O mosaico de uso da terra apresenta variações temporais e espaciais. A rotação de culturas, ao longo dos anos, em áreas agrícolas e práticas de silviculturas e regeneração de áreas naturais produzem mudanças significativas na paisagem ao longo de décadas.

No município é possível identificar seis classes de ocupação da terra, que são mata capoeira, pastagem, agricultura, água e área urbana.

A paisagem do município sofreu grandes alterações no uso e na cobertura das terras, desde a colonização, especialmente em relação à cobertura natural que ocupa.

Atualmente se apresenta sob formas de fragmentos, geralmente isolados entre áreas de cultivo ou de pastagem. A classe de uso capoeira é diferenciada da classe mata pelo tamanho

das áreas, definindo-se como capoeira as áreas naturais com menos de um hectare, composta geralmente por capoeira propriamente dita, ou por capões de mata. Essa diferenciação foi adotada em função da maior vulnerabilidade a que os fragmentos de pequeno porte estão sujeitos, embora a forma dos fragmentos, em alguns casos, é mais significativa que a área na determinação da vulnerabilidade das áreas naturais.

3.1. SETOR PRIMÁRIO

Nas áreas agrícolas do Município predomina a agricultura familiar com culturas anuais, com utilização de tração animal e mecanização reduzida, devido ao relevo. A Agricultura familiar, inicialmente, destina sua produção à subsistência familiar e dos animais domésticos. Faz parte do desenvolvimento do Município cujas propriedades se caracterizam como minifúndios. Mesmo predominando pequenas propriedades, graças a Programas renovados e a eficiência da orientação técnica, especialmente pela EMATER, pelas Secretarias Estadual e Municipal da Agricultura, comprova-se o potencial produtivo do solo.

3.2. PRODUÇÃO PECUÁRIA

Segundo os registros da Secretaria Municipal de Setor primário, relativo ao período de 1998-2007 apresentam uma relevância relativa em todas as atividades selecionadas na produção pecuária. Entre as atividades sobressai a produção leiteira.

3.3. SETOR SECUNDÁRIO

A base da economia está nas indústrias de laticínios e derivados, fábrica de sorvetes, metalúrgicas, moveleiras e injetados, cerâmicas, criação de gado bovino e leiteiro, suínos, aves, lavoura de fumo e milho, confecções, artefato de cimento, supermercados e comércio em geral são constituintes fortes da economia do município.

3.4 SETOR TERCIÁRIO

Este setor contribui expressivamente com a economia do Município, através de diversos serviços: instituições públicas e privadas, organizações comerciais e industriais, educação, cultura, esporte entre outros.

A importância do setor de serviços na economia faz com que os dirigentes avaliem a qualidade dos serviços prestados, além da qualidade, aperfeiçoamento a interação como usuário.

3.4.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Destaca-se na prestação de serviços: oficinas mecânicas, laboratórios clínicos, transportes, bancos, hotéis, clínicas médicas e odontológicas, centro de formação de condutores, construção civil e assistência técnica eletrônica.

3.4.2 ASPECTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

Quanto aos aspectos culturais e esportivos o município de Palmitinho desenvolve programação anual, através dos Grupos da 3ª Idade, Festas Religiosas, Bailes, Teatro, Coral, CTG Estância dos Carreiros, Cavalgada de Demarcação, Carreiras, Bochas, Passeio Ciclístico. No esporte os principais eventos são: Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal e Tacinha RBS.

A SMEC desenvolve atividades esportivas e culturais destacando-se: Desfile de Sete de Setembro, Semana Farroupilha, Integrações escolares, Mostra Folclórica e Ornamentação Natalina.

4. FINANCIAMENTO E GESTÃO

A Administração exerce a Gestão na forma das normas Legais.

O financiamento da educação brasileira começou a ser definido no Brasil colonial, período em que foram destinadas responsabilidades às províncias a fim de assumirem os encargos com a educação e a divisão de responsabilidades. Quem cuidava da educação nas províncias eram as escolas ditas comunitárias ligadas à Igreja Católica, e posteriormente as protestantes, as quais, com o aval do governo passaram a cobrar o uso dos seus serviços educacionais. Com a vinda da Família Real ao Brasil surgiu à necessidade de criar cursos voltados aos interesses Reais, o ensino passou a assumir caráter profissionalizante e com estabelecimentos de ensino isolados. O governo de D. Pedro I, não previa captação de recursos para as despesas com a educação (infraestrutura material e pessoal), sendo o pagamento em gêneros in natura da produção agropastoril e trabalhos dos alunos, em último

caso não podendo pagar, alguns alunos recebiam bolsas de estudo pública e privada (ANDRADE, 2002).

A política para o financiamento da educação, no decorrer da história compreendeu três períodos:

- a) De 1549 a 1759, período que os Jesuítas tiveram exclusividade na educação pública e assinalou-se um afastamento da Coroa em relação ao financiamento da educação;
- b) Da expulsão dos Jesuítas até o fim da República Velha (1930) na qual ocorreu à busca de fontes autônomas para a educação e a educação esteve por conta das dotações orçamentárias dos governos dos Estados e das Câmaras Municipais;
- c) Da Constituição Federal de 1934 até a atualidade, caracterizado pela vinculação de um percentual mínimo de recursos tributários para a educação.

A partir de 1889, com a Proclamação da República, os Estados passaram a custear escolas primárias com recursos dos impostos das mercadorias comercializadas. No entanto, neste momento, de acordo com Andrade (2002), iniciou-se a distinção da educação as diferentes classes sociais, os cursos secundários nas capitais eram destinados para filhos de famílias de classe média, já as escolas normais ou institutos de educação, eram destinadas à carreira de docente para a classe baixa.

Na década de 1930 com o processo de industrialização, o ensino percorreu as mudanças oriundas da expansão, devido à procura social por educação, resultante do crescimento demográfico e da intensificação do processo de urbanização. A educação tornou-se um problema devido a pouca oferta de escolas, no entanto a alfabetização foi fundamental, pois as transformações políticas, econômicas e sociais exigem da classe trabalhadora um grau mínimo de instrução para trabalharem nas novas indústrias implantadas no país. O objetivo neste período foi capacitar minimamente a classe operária para o trabalho fabril e formar o “exército industrial de reserva”. Andrade (2002) prescreve que a educação foi deixada em segundo plano pelos políticos e dirigentes da União, neste momento, frente à luta para uma educação social e gratuita para que todos tivessem o direito e acesso. Neste contexto expressa-se no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) um processo de iniciativa concreta para a organização da educação no país.

Até 1934, o financiamento era destinado ao ensino superior, devido à vinda do rei de Portugal para o Brasil, neste momento o pagamento era feito por meio dos impostos do café, principal atividade econômica do Brasil no século XIX e no início do século XX. Com a Constituição de 1934 criou-se o Plano Nacional de Educação e se estabeleceu a política de

vinculação de recursos a partir da arrecadação de impostos para a educação, que foi extinta em 1937 e retomada em 1946.

Com a nova Carta Magna, a União ficou “[...] incumbida de legislar sobre as diretrizes e Bases da Educação Nacional e de organizar o sistema federal de ensino, de caráter supletivo, estendendo-se a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais (art. 5 e 170)”

Na constituição de 1937, a vinculação de recursos para a Educação foi extinta. O percentual da receita de impostos destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino foi estabelecido em 10% advindos da União e 20% dos Estados, Distrito Federal e Municipal.

Na Carta Magna de 1946, foi retomada a orientação descentralizadora da Constituição de 1934, na qual a União “[...] fica incumbida de legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional e de organizar o sistema federal de ensino, de caráter supletivo, estendendo-se a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais (art. 5 e 170)” O percentual da receita de impostos foi mantido desde 1934, no qual se destinou a manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente a 10% da União e 20% dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Neste contexto político a educação brasileira buscou um novo projeto, com embasamento na constituição de 1946, criou-se o projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cuja versão final foi aprovada apenas em 1961, treze anos depois de sua elaboração.

Quando ocorreu a promulgação, esta já se encontrava desatualizada, sendo necessárias novas discussões sobre a educação. Um novo papel caiu sobre a educação, no sentido do crescimento econômico. Para um país em desenvolvimento industrial, a escolaridade se fez necessária, no entanto a educação era tida como um instrumento de capacitação para o mercado nascente, sendo a vinculação de recursos escassa.

Em 1961, é promulgada a primeira lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4024.

Em 1967, revogou-se a vinculação constitucional, em um momento em que o Brasil vivia uma grande expansão de matrículas, em virtude do acirramento da migração do campo para a cidade e da ampliação da escolaridade obrigatória de quatro para oito anos, promovida pela Lei nº 5692/71, os gastos com a educação atingiram seus patamares mais baixos em especial por parte da união (Pinto, 2000, p.55).

Nos anos 80, a vinculação é retomada até os dias atuais. Em 1983, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Calmon, que determinava que a união não poderia aplicar nunca menos de 13%, e os Estados e Municípios 25% de sua receita de impostos na manutenção e

desenvolvimento do ensino. A Constituição de 1988 manteve o texto da Emenda Calmon, mas ampliou o percentual a ser aplicado pela União de 13% para 18%.

O FUNDEF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, significou a concretização da luta dos educadores por educação pública. Contudo, o fundo regulamentado pela lei nº 9.424/1996, aprovado no dia 24 de dezembro de 1996, ainda não contemplou todas as etapas da educação básica, ao atender exclusivamente o ensino fundamental, segundo definição da LDB (art. 4º, § 1º; art. 5º), que traz este como nível de atuação prioritária. Com vigência de dez anos (1996/2006), a arrecadação do fundo compreendeu o percentual de 15% de captação de impostos dos Estados e Municípios.

A partir da Emenda Constitucional nº 14/1996, alterou vários artigos da Constituição Federal, entre eles o 2012, parágrafo 5º, no qual faz alterações no salário educação, ampliando o percentual de 2,5% sobre o total da folha de pagamento das empresas, regulamentada na Lei nº 9.424/96, art. 15. O montante de sua arrecadação, após redução de 1% ao INSS (órgão arrecadador, é dividido em duas cotas, uma Federal (equivalendo a 1/3) e uma estadual (correspondendo a 2/3 de sua receita líquida). O FUNDEF determina que a cota estadual e municipal, correspondendo a 2/3 do montante de 90% da arrecadação do salário educação, será creditada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE) mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma proporcional ao número de alunos. A união mesmo após aprovada a cota municipal apropria-se de 9% do montante do salário educação, justificando a destinação desses recursos ao programa transporte escolar aos alunos da zona rural e a programas de redução do analfabetismo.

O Rio Grande do Sul, desde 1998, dispunha da legislação (lei nº 11.126), disciplinando o repasse proporcional da sua quota estadual aos municípios de acordo com o número de matrículas, significando um avanço em relação ao restante do país.

A partir das deficiências em detrimento às demais etapas de ensino e as constantes propostas e discussões no setor educacional, criou-se o Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica. O objetivo desse mecanismo de captação de recursos é atender toda a educação básica, diferente do Fundef, extinto em 2006. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado a partir da Emenda Constitucional nº 53 e regulamentado pela Lei nº 11.494, possui vigência de 13 anos (2007/2020). O Fundeb traz em sua legislação a alteração dos critérios para distribuição dos

recursos entre estados e municípios, inclui todas as etapas da educação básica, bem como acréscimo de 15% para 20% do percentual de arrecadação, sendo este gradual. Para a distribuição dos recursos permanece o critério que considera as matrículas e o custo/aluno/ano, com diferenciação entre as etapas e modalidades.

O Município conta como fontes fixas de recursos públicos para a educação escolar:

- a) 35%, fixado pela Lei Orgânica, de seus impostos e transferências, sendo 60% exclusivamente para o Ensino Fundamental e 4% para a Educação Infantil.
- b) 10% ou o percentual que exceder a 15% dentro do fixado para manutenção e Desenvolvimento do Ensino) pela Lei Orgânica – do FPM, IPI –exportação, lei Kandir e ICMS para o Ensino Fundamental e Educação infantil
- c) Transferência do FUNDEF, vigente até 31 de dezembro de 2006, integralmente para o ensino fundamental, do qual 60% para o pagamento do magistério em efetivo exercício.
- d) A receita do Salário Educação e de outras contribuições.

4.1. DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação tem como fundamento a responsabilidade do Poder Público de garantir o direito das crianças e dos adolescentes à educação básica pública de qualidade. A adequada previsão e a correta aplicação dos recursos constituem requisito fundamental para a garantia desse direito.

Considerando que a Lei Orgânica Municipal (Art.107) determina a aplicação de no mínimo, 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), em consequência, a lei orçamentária municipal deverá prever, quando aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Executivo, a aplicação no mínimo, do percentual estabelecido.

As necessidades de expansão e melhoria da qualidade da educação escolar no Município exigem mais recursos do que os disponíveis. Portanto, para que se atinja padrão mínimo de qualidade, conforme o disposto na legislação vigente, será necessário ir além do valor mínimo por aluno, por meio de recursos que permitam ao Município atingir o desejado custo aluno-qualidade.

Para garantir a ampliação dos recursos a serem aplicados em educação, o município deverá intensificar sua reivindicação pela maior participação da União no exercício de suas funções constitucionais redistributiva e supletiva, como, por exemplo, no financiamento do oneroso programa de transporte escolar, prioritário para a garantia do acesso dos alunos da educação básica pública, especialmente no meio rural.

Além disso, será necessário, implementar outras iniciativas tais como:

- a) Melhoria do nível de arrecadação de impostos, por exemplo, pelo incremento ao crescimento urbano, e pelo combate à renúncia fiscal e à sonegação;
- b) Incentivos fiscais para a educação regulados em lei.

É indispensável também, garantir transparência na distribuição e gestão dos recursos financeiros, com o fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, inclusive dos Conselhos que atuam na área da educação.

A educação visa à superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. Recomenda-se a ampliação dos programas que articulem recursos técnicos e/ou financeiros de outras Secretarias para o setor educacional, principalmente em áreas de atuação comum, como Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Turismo e outros.

Tanto na área do financiamento como da gestão, é indispensável priorizar o regime de colaboração entre o Estado e seus Municípios na oferta da educação escolar, previsto na Constituição Federal (art. 211) e na LDB (art. 8º). Para tanto, é preciso garantir-lhe eficácia na repartição de responsabilidades, no planejamento e no estabelecimento de normas, implementando mecanismos de negociação, deliberação conjunta e cooperação.

É preciso qualificar o pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, os diretores e os conselheiros para o desempenho de suas funções por meio de programas de formação continuada e de atualização.

Cumpre também modernizar a gestão da educação, implementando sistema de informação que abranja as escolas, dotando-as dos equipamentos necessários e interligando-as em rede entre si, com a Secretaria da Educação. Outro sistema a ser priorizado é o da avaliação externa, com o objetivo de levantar informações confiáveis sobre o desempenho dos alunos e sobre os fatores contextuais desse empenho.

QUADRO XI INVESTIMENTOS COM A EDUCAÇÃO

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
2011	305.956,31	3.473.232,48	3.779.188,79
2012	232.431,53	4.751.192,95	4.983.624,48
2013	258.399,74	4.953.103,56	5.211.503,30

Fonte Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal

Este quadro mostra que com recursos próprios e do FNDE, o município ampliou em 2012 o atendimento da Educação infantil e conseqüentemente cuida de sua manutenção. O Ensino fundamental por lei recebe recursos de FUNDEB, MDE, mas o município complementa com recursos próprios e através de convênios com o Estado e União, a fim de dar conta dessa etapa da educação, para que funcione com todas as condições necessárias.

QUADRO XII - DE INVESTIMENTOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

ANO	TRANSPORTE ESCOLAR	MERENDA
2011	610.946,16	89.537,41
2012	579.560,90	119.147,50
2013	644.694,37	123.319,44
2014	625.163,18	147.631,42
2015*	818.000,00	180.000,00

Fonte: Secretaria Administrativa _ PM *: Previsão

QUADRO XIII FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO -RESUMO

Fonte Recurso	Origem	Despesa Permitida
FUNDEB	Transferências estaduais e Federais e impostos Municipais	Folha de pagamento, material de consumo, obras, reformas, serviços, equipamentos e móveis
MDE	Recursos municipais e parte das transferências	Obras, equipamentos, móveis, serviços, reformas, material de consumo, folha de pagamento.
PNAE	MEC/FNDE	Gêneros alimentícios
PNATE	MEC/FNDE	Transporte escolar
PDDE	MEC/FNDE via transferência	Projetos educacionais, conservação, manutenção, material de consumo e permanente.

Salário Educação	Transferência do Governo Federal	Serviços, obras e transporte.
------------------	----------------------------------	-------------------------------

Fonte: Secretaria Administrativa -

5. A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - PRIMÓRDIOS

A Educação Escolar marca a vida de uma comunidade. Em Palmitinho, a Educação escolar teve início em meados da década de 1930. A presença de escolas distribuídas pelo interior do município sempre foi o anseio das comunidades, possibilitando-lhes acesso facilitado e a chance de ter uma melhor qualidade de vida.

No Município de Palmitinho, a educação escolar sempre foi ponto de preocupação. Quando as primeiras escolas começaram a funcionar, não havia cadernos, quadros, giz ou outros materiais tão comuns atualmente. A lousa, espécie de placa de pedra onde os alunos escreviam e apagavam em seguida para reutilizar o instrumento.

A comunidade da Boa Vista foi a primeira a usufruir de escola, conforme os registros encontrados no livro *Painéis do Passado*, escrito por Monsenhor Vítor Batistella. Em 1934 foi instalada a primeira aula particular, tendo como professora Ermengilda Gatiboni; em 1936, a primeira aula pública da qual foi professora Dozolina Balestrin.

Naqueles tempos a escola, adotava uma pedagogia, chamada pelos estudiosos de Pedagogia Tradicional, com uma educação bastante rígida, o conteúdo era assimilado pelo aluno através da decoreba, sem a preocupação de que o aluno compreendesse os conteúdos que estavam sendo memorizados. As escolas mantinham uma disciplina bastante rígida, eram comuns castigos físicos e psicológicos.

Os professores não tinham o menor constrangimento em humilhar o aluno na presença dos colegas, ou de outras pessoas.

A escola Rural Isolada Olavo Bilac, chamada de Escola Padrão A. foi criada em 1958, através do Decreto de Criação nº 9.826, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 1958. O orientador do ensino era o Pe. Luizinho Sponchiado, que procedeu a inauguração da escola.

Com o passar dos anos, os anseios da comunidade foram sendo atendidos, começou a haver a expansão da criação de escolas, no município. Leis foram sendo criadas e implementadas e as escolas foram se adaptando ao contexto atual.

A educação jamais esteve fora do contexto político, a criação do Ginásio noturno, sofreu as divergências da comunidade. Embora muitos fossem a favor de sua criação, outros eram contrários. Finalmente depois de várias viagens a Porto Alegre, onde está ainda hoje a sede da

Secretaria de Educação, a comunidade conquistou o Grupo Escolar e o Ginásio Noturno- 2º Grau, o qual começou a funcionar, com 64 alunos, no dia 22 de abril de 1968, sendo Diretor o Senhor Antônio Zancan.

Através da Lei Municipal nº 1028/93, o prefeito municipal, autoriza a transferência da Biblioteca Pública Municipal para a Escola estadual 22 de maio, de Palmitinho, uma vez que por exigência do Conselho estadual de Educação, a Biblioteca nas escolas é, ainda hoje, setor obrigatório para o funcionamento do ensino da Educação Básica.

5.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL – DEMANDAS DE ESCOLARIZAÇÃO

a) Educação Infantil: Atualmente, o município possui 02 escolas de Educação Infantil, autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, ambas mantidas pelo Poder Público Municipal. Possui ainda 02 escolas Municipais de Ensino Fundamental, onde estão instaladas as turmas de pré-escola- crianças de 04 e 05 anos de idade.

b) Ensino Fundamental – O município possui 04 escolas Municipais de Ensino Fundamental, todas situadas na Zona Rural, 03 escolas estaduais, sendo 01 urbana e 02 rurais. O Total de escolas é de 01 escola na zona urbana e 06 escolas na zona rural.

c) Ensino Médio: O município possui 01 Escola Estadual. Funcionando na mesma escola o Curso Ensino Médio Politécnico e o Curso de Magistério

d) Ensino Superior: O município conta atualmente com aproximadamente 350 alunos cursando o ensino superior, nas universidades do Médio Alto Uruguai (Universidade Regional Integrada – URI, UNOPAR, Universidade de Passo Fundo- UPF, e ainda nas duas universidades públicas: Federal e Estadual e ainda em universidades de Santa Catarina. Possui ainda muitos alunos cursando especialização e mestrado e 01 cursando pós doutorado.

QUADRO XIV - SÍNTESE DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO -2012

Ensino Fundamental	88	Docentes
Ensino Fundamental Esc. Pública Estadual	44	Docentes
Ensino Fundamental Esc. Pública Municipal	44	Docentes
Escola de Ed. Infantil Pré Escolar	14	Docentes
Escola de Educação Infantil Municipal	30	Docentes
Ensino Médio Escola Pública Estadual	38	Docentes
Escolas de Ensino Fundamental - Municipal	4	Escolas

Escolas de Ensino Fundamental - Estadual	2	Escola
Escola de Ensino Médio Estadual	1	Escola
Total de Escolas no Município	7	Escolas
Escola de Ensino Pré escolar – Municipal	4	Escolas
Matricula do Ensino fundamental	772	Matriculas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2014 (1)	465	Matriculas
Matricula do Ensino Fundamental Municipal	307	Matriculas
Matrícula do Ensino Médio	309	Matriculas
Matrícula - Ensino Médio - escola pública estadual - 2014 (1)	309	Matriculas
Matrícula – Educação Infantil – Escola Pública Municipal 2014 (1)	301	Matriculas

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2010

6 EDUCAÇÃO BÁSICA- CONCEPÇÕES

As Constituições Federal, Estadual e a LDB, a Lei de Gestão democrática do Ensino Público do Rio Grande do Sul, nº 10.576/95, o Plano Nacional de educação e o Plano estadual de educação, estabelecem as concepções da Educação Básica Brasileira.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e o próprio Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, buscando a construção de uma educação nacional, com metas que devem ter como signatários os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O acesso ao ensino, atualmente no Brasil, principalmente o Ensino Fundamental chega quase ao índice da universalização, com praticamente 100% das crianças na escola. O mesmo ainda não acontecendo com a Educação infantil, principalmente do zero aos três anos, onde o número de crianças fora das creches é de mais de 84,5%.

Ressalta-se que a expressiva ampliação do acesso do nível fundamental, não foi acompanhada por uma necessária transformação de concepções de educação que permanecem seletivas e meritocráticas, fortemente arraigadas à cultura brasileira e que correspondem ao modelo tradicional de escola. Houve forte debate em torno das novas demandas de inclusão, de respeito as diferenças, mas, concretamente, o país apresenta, ainda, altos índices de fracasso escolar, expressos na evasão e reprovação. A qualidade, entendida como o pleno atendimento às necessidades e interesses educacionais de todo e qualquer cidadão, independente de suas origens individuais e educacionais de todo e qualquer cidadão, independente de suas origens individuais e sociais, é uma reivindicação que vem sendo desencadeada.

Para garantir a educação como direito, expresso na Constituição Federal de 1988, a mesma deve atender a três diretrizes: a) democratização do acesso e garantia de permanência, b) qualidade social da educação, c) instauração do regime de colaboração e da democratização da gestão.

A educação é política social de fundamental importância e não deve reduzir-se à ação compensatória, democratizando o acesso e garantindo estratégias de permanência, tais como merenda e transporte escolar, mas buscando a garantia de todos os direitos previstos na Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, compreendendo a escola como instituição que atua de forma articulada e integra o próprio sistema de direitos.

Para institucionalizar o esforço de todos em prol da democratização do acesso à escola e da garantia de permanência nela, deve-se buscar a construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação, de sorte que estados, municípios e sociedade, de maneira organizada, autônoma e permanente, possa, por meio da gestão democrática e participativa atingir seus objetivos.

Sublinha-se a importância de uma formação integral voltada à cidadania, na qual o conhecimento esteja articulado com a compreensão da realidade e instrumento de transformação da superação das desigualdades. De frente com essas inquietações, tem-se colocado a escola como um dos espaços de formação do cidadão. Não apenas dotado de conhecimentos e informações, mas em valores éticos, sociais, morais, religiosos e intelectuais, capaz de alcançar a sua autonomia individual e coletiva, voltada para todos, com suas políticas, projetos educacionais, os quais integrem a comunidade como um todo, independente, da sua classe social, gênero ou etnia.

Isso significa que na perspectiva de uma sociedade atual, uma proposta pedagógica deve estar comprometida com as diversidades, assumir a cidadania e a autonomia dos sujeitos, para que sejam desveladas as relações de poder e as articulações políticas presentes nessa contextualização.

É preciso, pois, quebrar barreiras, vencer determinados desafios e mudar alguns paradigmas que se internalizaram ao longo dos tempos. Enfatizamos, assim, a ideia de que as representações nas quais a cultura está descrita legitimam e produzem os processos de dominação e exclusão, sendo esta uma das maiores, senão a maior negação da cidadania.

Desafio que requer dos atores sociais - família, escola, instituições e comunidade, numa mesma relação de autonomia e democracia romper com essa lógica excludente.

O Sistema de Avaliação da Aprendizagem, embora tenha havido esforço por parte dos professores, no sentido de fazer uso da avaliação emancipatória e democrática, fazendo parte do processo ensino aprendizagem, ainda se pode dizer que guarda “os ranços” da escola tradicional, sendo elemento, muitas vezes, de punição ou de controle. Consequentemente pode-se dizer que é uma das causas de repetência e evasão.

É importante frisar que a escola deve estar voltada para a formação integral, com qualidade social, com recursos pedagógicos adequados a educação do século XXI, que atenda a diversidade e que possibilite a garantia de efetivação e sucesso do processo ensino aprendizagem para toda sociedade/comunidade.

Portanto, a função social da escola, nesse sentido, é fortalecer perspectivas que afirmem a responsabilidade social e ética do cuidado com a vida humana.

O Plano Municipal de Palmitinho, através de suas metas assume o compromisso para com a educação de qualidade, com a democratização do ensino e com a formação da cidadania.

6.2 RESULTADOS E METAS DO IDEB

6.2.1 Anos Iniciais/ Média Estadual



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Estado UF: RS

Rede de ensino: Pública Série / Ano: 4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Rio Grande do Sul	4.1	4.5	4.7	5.1	5.4	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3

Obs:
 * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
 *** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 **** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

6.2.2 Anos Iniciais Escolas Públicas de Palmitinho



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: RS

Município: PALMITINHO Rede de ensino: Pública

Série / Ano: 4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PALMITINHO	4.6	4.9	4.2	6.1	6.2	4.7	5.0	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.7

Obs:
 * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
 *** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 **** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

6.2.3 Anos Finais/ Média Estadual



Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

6.2.4 Anos Finais Escolas Públicas de Palmitinho



Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

6.2.5 Diagnóstico avaliativo dos resultados do IDEB

O IDEB pode ser um ponto de apoio para apontar sucessos e deficiências no ensino, seja da rede municipal ou Estadual.

Os alunos da rede municipal de ensino, de Palmitinho, não participaram do IDEB, por não apresentar no Ensino Fundamental 4º e 5º ano e 8º e 9º ano, índice de

número de alunos satisfatório para prestação das provas. Embora o município possa participar através de amostragem. O que será feito nas próximas avaliações. É importante ressaltar que a partir da prova Brasil o município pode analisar o impacto do desempenho e do fluxo de reprovação e evasão escolar. Outro ponto importante é ver se o desenvolvimento das escolas do município é semelhante, se há disparidades entre escolas que atendem o mesmo perfil de alunos. Garantir que professores e alunos avaliem onde estão seus pontos fortes e o que precisa ser reforçado.

Com relação a Escola estadual do município constata-se que os alunos do 4º e 5º anos, tiveram resultado satisfatório se comparados aos resultados projetados, nos anos 2007, 2011 e 2013. Já no 8º e 9º ano os resultados em 2007 foram os mesmos dos índices projetados, em 2009 foi superior ao índice projetado, embora com percentual pequeno e 2011 o índice alcançado foi inferior ao projetado.

É pertinente ressaltar que os índices não revelam a qualidade do ensino, uma vez que o Brasil é um país bastante diversificado. Em relação às escolas não podemos comparar escolas urbanas e escolas do campo (rurais).

É importante termos presente que o IDEB não leva em conta os fatores intraescolares e extraescolares que tem impacto sobre aprendizagem. As escolas muitas vezes deixam de trabalhar os conteúdos presentes nos Plano de Estudos para fazer revisão para a avaliação do IDEB, o que acaba sendo um fator prejudicial para o aluno.

QUADRO XV DISTORÇÃO IDADE SÉRIE –

Ensino fundamental –Estadual e Municipal

Alunos com atraso de 2 ou mais anos – 1º ao 5º ano- De 2006 até 2013

ANO	PERCENTUAL- CORRESPONDENTE A CADA 100 ALUNOS
1º ano	Não há distorção idade/série
2º ano	29%
3º ano	18%
4º ano	30%
5º ano	38%

Fonte INEP – Organizado por Meritt-2014

ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO- 2006 até 2013

Ano	Percentual
6º Ano	14%
7º Ano	47%
8º Ano	11%
9º Ano	33%

Fonte INEP – Organizado por Meritt-2014

QUADRO XVI DADOS REFERENTE A MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil	127 alunos
Educação Infantil Pré escolar	139 alunos
Ensino Fundamental – Séries Iniciais	423 alunos
Ensino Fundamental – Anos Finais	385 alunos
Ensino Médio	315 alunos
EJA Ensino Médio	35 alunos
TOTAL	1.724 alunos

Levantamento elaborado a partir dos censos escolares disponibilizados pelo INEP – 2013

O censo escolar é feito com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de Educação e com a participação das escolas públicas do município de Palmitinho. É o principal instrumento de coleta de dados que abrange a Educação Básica (ensino infantil, Ensino fundamental e médio) educação especial e EJA.

QUADRO XVII NÚMERO DE MATRICULAS POR ESFERA ADMINISTRATIVA

Escola	2013	2014
Estadual	799 alunos	835
Municipal	671 alunos	672
Modalidade Curso de magistério	144 alunos	83
Modalidade EJA	81 alunos	56 alunos

Fonte –INEP- 2014

QUADRO XIX - ESCOLARIDADE ACIMA DE 15 ANOS

POPULAÇÃO	TEMPO DE ESCOLARIDADE
1967 pessoas	8 a 7 anos de estudo
867 pessoas	4 a 7 anos de estudo
439 pessoas	1 ano de estudo
44 pessoas	Não determinado
15 pessoas	Alfabetização de Adultos

O levantamento foi elaborado a partir dos censos demográficos disponibilizados pelo DATASUS que, por sua vez, utiliza fontes do IBGE – Censo 2013. Para cálculo da distribuição percentual da população acima de 15 anos, segundo a escolaridade declarada (nível de instrução ou anos de estudo) foram utilizadas as estimativas intercensitárias pelo DATASUS.

QUADRO XX

SÍNTESE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PALMITINHO.

Área da unidade territorial	144,45	Km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	4	Estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,720	
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	859	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012	315	Matrículas
Número de unidades locais	261	Unidades
Pessoal ocupado total	1.331	Pessoas
PIB per capita a preços correntes - 2012	16.350,30	Reais
População residente	6.920	Pessoas
População residente - Homens	3.494	Pessoas
População residente - Mulheres	3.426	Pessoas
População residente alfabetizada	5.935	Pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	1.836	Pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	5.941	Pessoas

População residente, religião evangélicas	911	Pessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	447,50	Reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	650,00	Reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	1.513,29	Reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	2.450,29	Reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-2012

6.2. DIRETRIZES E COMPREENSÕES

O Plano Municipal de Educação para o decênio 2014- 2024 está em consonância com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 2.394 de 03 de setembro 2013, que prevê a articulação e o compromisso com a educação, sob a administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dando atenção especial a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, atendendo o que prescreve a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989 com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1 de 1991, a 70, de 2014, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, da Lei Orgânica do Município, sem desatender o Ensino Médio, a Educação Profissionalizante, a Educação Especial, a Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Superior, prevendo convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a União, para manutenção e apoio técnico desses níveis e modalidades da Educação Nacional.

O acesso, o desempenho e a evasão escolar serão motivos de atenção e constantes diagnósticos por parte do poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil nem sempre teve o lugar de destaque na formação da criança pequena. Surgiu como uma instituição assistencial que vinha com o objetivo de suprir as necessidades da criança e de ocupar, em muitos aspectos, o lugar da família. As creches são produto da revolução industrial. No Brasil surge em função da crescente urbanização e estruturação do capitalismo e, com ele, a necessidade da mulher em ocupar o mercado de trabalho, desencadeando uma movimentação entre os operários pela reivindicação de um lugar para deixarem seus filhos. Os pequenos, que ficavam durante muitas horas longe de suas mães precisavam ser cuidados. As creches preenchiavam essa necessidade para a classe trabalhadora. Firmando-se assim o cuidar como a principal função dessas instituições.

Os primeiros jardins de infância no Brasil, pioneiros das pré-escolas de hoje, foram criados a partir de modelos desenvolvidos em outros países e eram destinados às crianças de famílias mais abastadas respondiam aos objetivos de socialização e à preparação de crianças de 4 a 6 anos para o Ensino Fundamental. Os jardins de Infância originaram-se no âmbito público governamental com algumas iniciativas particulares sendo que sua expansão foi lenta e gradual.

Na década de 1980 dá-se um avanço em relação à educação infantil. Estudos e pesquisas foram realizados com o objetivo de discutir a função da creche/pré-escola. Concluiu-se que, independente da classe social, a educação da criança pequena é extremamente importante e que todas deveriam ter acesso a ela.

Em 1988, a Constituição Federal define creche/ pré-escola, como um direito de família e dever do estado em oferecer esse serviço. A Constituição Federal define a educação Infantil como sendo a primeira etapa da Educação Básica, atendendo crianças de 0 a 3 anos em creches e de 4 a 6 anos em pré-escola.

Passos significativos foram dados, nos últimos anos, para atendimento das crianças de zero (0) a seis (6) anos, dentre eles o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 1990, artigo 54, IV, que integra a família como parceira da escola na definição de propostas pedagógicas. A nova Lei de Diretrizes e Bases, LDB- Lei nº 9394/96, incorporou a educação Infantil no primeiro nível da educação básica. Atualmente, tornou-se obrigatória a permanência da criança de 4 a 5 anos na escola de Educação Infantil.

Inserida no sistema educacional a Educação Infantil é desenvolvida em regime de colaboração nas diferentes instâncias: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Cabe a União a coordenação da política Nacional de Educação Infantil e ao município o oferecimento da Educação Infantil em creches e pré-escolas.

A concepção de infância vem se constituindo historicamente, não se apresenta de forma homogênea, mas de acordo com a organização de cada sociedade e as estruturas sociais e econômicas em vigor. As ideias a respeito do desenvolvimento infantil, da educação e do cuidado de crianças foram se modificando ao longo da história.

A Educação infantil passou a ser vista como a dissociabilidade do educar e cuidar. Cuidar no sentido de que as necessidades básicas da criança sejam atendidas e, educar, porque se deve oferecer à criança, possibilidades de descobertas e aprendizados. Precisamos ter consciência de que podemos preparar nossas crianças, desde bebês, para o exercício da cidadania. A Educação Infantil deve proporcionar ambientes que estimulem a criatividade e sensibilidade nos alunos.

As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas propostas pedagógicas, práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e individual, assim, passa a ser vista não como um artigo de luxo, mas um direito de todas as crianças brasileiras.

A creche se tornou parte integrante da experiência escolar.

A Educação Infantil, para atender essa nova demanda, necessita alterar suas práticas pedagógicas. Não há espaço para quem ainda não percebe creche como um lugar onde só se cuida de crianças, que ainda a vê como uma instituição essencialmente assistencialista. A proposta pedagógica é sem dúvida uma ferramenta importante, se não fundamental, para o sucesso do processo educacional.

As primeiras relações sociais da criança ocorrem na família espaço onde surgem as primeiras regras de convívio social. Mas, é na escola que a criança tem a chance de ampliar seus relacionamentos. Através da escola a criança terá a possibilidade de convivência social em um ambiente maior com situações diferentes das que ela até então conhecia.

O contexto escolar vai proporcionar à criança o contato com a diversidade através da interação com as outras crianças e com os adultos da instituição.

Proporcionará assim aprendizagem de novos conhecimentos que a preparam para se relacionar com o mundo real.

7.1. DIAGNÓSTICO

No município de Palmitinho, a Educação Infantil apresenta consideráveis avanços do Poder Público, destacando-se que o espaço de Educação Infantil é de responsabilidade da Secretaria municipal de Educação e Cultura, no sentido de atender a demanda, bem como diagnosticar e propor o atendimento das condições de qualidade da educação infantil, a iniciar pelo seu Projeto Pedagógico.

Para a elaboração do Plano Municipal de Educação para o período de 2014 a 2024, foram solicitados aos professores e órgãos competentes às informações demandadas.

Os indicadores que permitem falar em qualidade são: Formação dos professores nos cursos de Pedagogia com ênfase na Educação Infantil, diretores das instituições com formação mínima, atualização do Regimento escolar, Proposta pedagógica construída de acordo com as normas e legislação vigente e avaliada anualmente e melhoria na infraestrutura.

QUADRO XXI - NÚMERO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2012	1	1 Pré escolar	2
2013	2	3 Pré escolar	5
2014	2	2 Pré escolar	4

Fonte ; SMEC /2014

A oferta ainda não é considerada satisfatória uma vez que 22 crianças na faixa etária de 04 e 05 anos, encontram-se fora da escola, índice que será corrigido até o ano 2016.

Ressalta-se que as famílias localizadas no campo, apresentam resistência em matricular as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e algumas inclusive de 4 e 5 anos.

Através do programa FNDE foi construída mais uma escola para atender crianças da creche e pré-escolar. A legislação atual e o PNE preveem que até o ano de 2016 todas as crianças, de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, obrigatoriamente estejam frequentando a escola.

QUADRO XXII - ESCOLAS E NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM 2014

Escolas	Nº de alunos	Modalidade Ofertada	Número de professor	Localização
EMEI Dona Selma	147	Creche e pré escola	19	Sede
EMEI Profª Regina Albarello Folle	122	Creche e Pré escola	12	Sede
EMEF. José Correa	32	Pré Escola	02	Km 19(rural)
EMEF Castro Alves	15	Pré Escola	01	Esquina do Comércio (rural)

Fonte :SMEC -2014

QUADRO XXIII- ALUNOS DE 4 E 5 ANOS FREQUENTANDO A ESCOLA- 2014

ESCOLA	4 ANOS	5 ANOS	TOTAL
EMEF Castro Alves	6	10	16
EMEI Prof. Regina A. Folle	25	44	69
EMEI Dona Selma	26	11	37
EMEF José Corrêa	15	16	31
TOTAL	72	81	153

Fonte SMEC/2014,

Os itens abaixo constam das metas do PME do decênio 2008 – 2018, como o referido plano não havia encerrado o período de vigência as metas abaixo passarão a fazer parte das metas do Plano Atual. Ampliação das escolas para comportar sala de professores, sala de jogos, área coberta;

- Ampliação de Bibliotecas;
- Equipar as escolas com laboratórios de multimídias;

- Capacitar recursos humanos, para atuar no laboratório de informática, quando esta meta for alcançada;
- Possibilitar atendimento da equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudióloga, dentista, na própria escola, estabelecendo convênios com a Secretaria da Saúde do município.
- Implementar, na rede municipal a avaliação institucional, articulada com a rede estadual;
- Implementar política de educação do campo;
- Capacitar professores para atendimento de alunos com deficiência.

A educação Infantil terá papel cada vez mais importante no desenvolvimento da capacidade de aprender e na elevação do nível de inteligência das pessoas. O desenvolvimento das capacidades das crianças dá-se a partir do nascimento, na interação social, mediante ação sobre objetos em todas as experiências vividas, espontaneamente, ou que são estimuladas.

Educar e cuidar constituem um todo indivisível, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que as rupturas são base a possibilidades para a sequência deste desenvolvimento.

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos da Criança, proclamados pela ONU, os anos mais importantes para o desenvolvimento da criança são os seis primeiros. Nesses seis anos a criança já passou por várias experiências, como o amor e a rejeição, o carinho ou a violência, o cuidado ou a indiferença, a alegria ou a ansiedade. Para desenvolver-se de maneira saudável e feliz, é preciso que a maior parte das experiências seja positiva.

O município está consciente de sua responsabilidade para com a educação e particularmente com a Educação infantil e Ensino fundamental e não medirá esforços para que essas duas etapas de educação alcancem a qualidade necessária para o sucesso.

QUADRO XXIV - CRIANÇAS NASCIDAS EM PALMITINHO

ANOS	CRIANÇAS NASCIDAS
2012	136
2013	152
2014	156

Dados do Cartório de Registros Públicos de Palmitinho em 25/02/2015

QUADRO XXV - NÚMERO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR ESCOLA E IDADE

	0 - 1		1,1, - 2		2,1 - 3		3,1 - 4		4,1 - 5		5,1 - 6		TOTAL PARCIAL		TOTAL GERAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Castro Alves									03	03	03	04	06	07	13
José Corrêa									08	06	06	09	14	15	29
Prof. Regina	09	06	10	09	06	12	11	14	14	14	22	20	72	75	147
Dona Selma	16	11	12	11	14	14	11	08	10	10	04	05	67	59	126
TOTAL	25	17	39	20	20	26	22	22	35	33	35	38	159	156	315

Fonte : SMEC

7.1.1 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O município tem atualmente 22 (vinte e dois) alunos fora da escola, na faixa etária de 4 -5 anos.

Os itens abaixo constam das metas do PME no decênio 2008-2018.

Como o PME não havia encerrado o período de vigência as metas abaixo passarão a fazer parte do plano atual.

- Adequação de banheiros, colocação de película nos espelhos, para evitar acidentes;
- Equipar de Livros paradidáticos para subsidiar as atividades de planejamento dos professores;
- Melhoria da infraestrutura em relação aos pisos;
- Equipar as salas de aula com recursos adaptáveis a faixa etária dos alunos e necessidades dos profissionais de Educação Infantil;
- Reforçar e reprogramar ações e parcerias já existentes.

8. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica de acordo com a LDB nº 9394/96. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade.

O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32º da LDB, é necessário:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei, pelos sistemas de ensino, o ano de 2010.

O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade. Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Os sistemas de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídos em, no mínimo, 200 dias letivos efetivos.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma Base Nacional Comum, que deve ser complementada por cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais. (ART. 27º, LDB 9394/96).

A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. É dever da escola, e do Poder Público divulgar o período de matrícula.

Além da LDB, o Ensino Fundamental é regrado por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de

Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino e a CF 1988.

A grande meta a ser atingida no ensino fundamental é o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo uma vez que constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

O Ensino Fundamental é referência para quaisquer políticas educacionais, dada a sua imprescindibilidade por um lado, e sua intencionalidade, por outro. O lugar do Ensino Fundamental olhado a partir do PNE, do PEE, das Diretrizes Curriculares e do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, enquanto etapa de educação obrigatória, tem como base de suas propostas a “Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem”, realizada em Jomtien, 1990 que proclama a necessidade do direito à educação para todos como um compromisso das nações firmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Esta Conferência, visando a uma educação de qualidade para todos, surge da necessidade de comprometer os países, especialmente de Terceiro Mundo, a buscarem alternativas para superar o problema do fracasso educacional que acaba se configurando na exclusão social dos cidadãos. A realidade educacional do Brasil não foge deste clima internacional, visto que a crise da educação no país tem se expressado ao longo de décadas em duas dimensões principais. Uma evidenciada nos altos índices de repetência e evasão escolar, especialmente no Ensino Fundamental, persistindo o analfabetismo absoluto e funcional, outra pelas precárias condições da aprendizagem que aprovam o aluno para “passar de ano”, mas não para crescer como pessoa e como cidadão, mostrando a educação escolarizada na sua mais perversa face e, nesta perspectiva, não se trata mais da exclusão somente pelo abandono da escola, mas pela qualidade de ensino que ali se produz.

Inverter este quadro é compreender o Ensino Fundamental como pilar mestre da Educação Básica, representando um imenso espaço de investimento de sentidos na educação em nossos tempos, cuja centralidade passa a ser, senão incluir socialmente, pelo menos contribuir neste processo de inclusão, além de revigorar o acervo histórico-cultural da humanidade, propagando-o e propiciar as condições de vida e humanidade, o que faz do Ensino Fundamental a principal etapa da Educação Básica por sua preocupação com o ser humano em todas as suas dimensões.

Deste modo, pode-se pensar em inserção social, zelo pela vida e convivência. Inclui neste afã a produção do conhecimento, a inclusão digital como modos de garantir

maior qualidade de vida e adaptabilidade às contínuas transformações sociais, históricas e culturais. Isto implica em uma maior especificidade do que se compreende como qualidade da educação que, embora não seja um tema novo, é uma temática dúbia em sua interpretação. Da legislação às propostas de governo, a qualidade é compreendida como uma sequência de propostas cuja centralidade evidencia-se na democratização do acesso e permanência na etapa de Ensino Fundamental. Não basta, no entanto, apenas democratizar, é necessário garantir que todos tenham escola de igual qualidade. Este tema, porém, não é encarado com o vigor necessário, deixando brechas que, se não atendidas imediatamente, continuarão comprometendo a educação escolar no país. Indubitavelmente, ao se falar em qualidade da educação, remete-se a discussão ao plano das responsabilidades. É responsável o Estado, o governo, a sociedade e as instituições de modo geral e, com certeza, incluem-se neste rol, os profissionais da educação. Portanto, são responsabilidades partilhadas.

Neste conjunto, os profissionais da educação assumem especial destaque, cujas responsabilidades relacionam-se com o cerne de sua profissionalidade: o trabalho de produção do conhecimento na sala de aula, posto que a qualidade da educação é uma qualidade técnica, racional e política. Estas questões são abordadas e complementares nos PNE e no PDE, enquanto apontam rumos para a educação no Brasil, objetivando uma educação com qualidade. O PNE, aponta uma relação explícita entre a qualidade da educação e os processos educativos para professores. Tais argumentos revelam a necessidade de se configurarem quadros de professores, cuja titulação seja do ensino superior, remunerados de modo justo e satisfatório, capazes de se dedicar ao trabalho em uma escola, sem estarem correndo entre diferentes instituições de ensino. Deste modo, estarão mais responsabilizados pelas aulas que produzem e pelos resultados que os estudantes apresentam, sem transferirem estas responsabilidades ou dependerem de outras instâncias, como o sistema educativo ou mesmo as famílias. Buscar a qualidade da educação básica é partir da formação inicial e continuada de professores e, com isto enfatiza o papel das instituições de ensino superior e seu compromisso com a Educação Básica, neste texto referendando o Ensino Fundamental. A política educacional, em tempos neoliberais, assume uma proposta descentralizada, pela qual, as atuais práticas organizacionais e administrativas devem dar maior autonomia e participação comunitária. Este panorama cria expectativas de que, mesmo havendo um entorno econômico e social desfavorável, poderão ser criadas condições para uma educação de

melhor qualidade, porque deliberada e decidida em função dos interesses e exigências sociais, uma vez que é responsabilidade de toda sociedade.

Aliada a essa análise é importante fazer referência ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa o qual é um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ou seja, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

8.1. DIAGNÓSTICO

O Município, de acordo com dados das escolas e da Secretaria Municipal de Educação possui atualmente 345 alunos matriculados no Ensino Fundamental.

QUADRO XXVI EVOLUÇÃO DA MATRICULA 2013/2014

Ano	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	TOTAL
2013	26	30	55	35	44	42	44	39	39	363
2014	29	38	33	54	33	47	42	39	28	345

Fonte: SMEC – 2014

Constata-se que no 3º ano e no 5º ano foram as turmas que apresentaram maior índice de redução de alunos. Numa primeira visão atribui-se a transferências para outros municípios e algumas reprovações.

QUADRO XXVII DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS POR ESCOLA

Escolas	Nº alunos	Modalidades	Nº professores	Localização
EMEF S.S. ^a das Graças	98	E.Fundamental	11	Rural
EMEF Castro Alves	135	E. Fundamental	14	Rural
EMEF Castro Alves	29	EJA	02	Rural
EMEF São Cristóvão	31	E.Fundamental	04	Rural
EMEF José Correa	155	E.Fundamental	11	Rural
EMEI Dona Selma	133	Ed. Infantil	19	urbana
EMEI Prof ^a Regina Folle	122	Ed. Infantil	12	urbana
TOTAL	674	—	73	
Total EJA	29	—		

FONTE –SMEC- 2014

QUADRO XXVIII - MODALIDADES OFERTADAS NA REDE ESTADUAL

Escola	Modalidade	Localização	Número de alunos
E.E. 22 de Maio	Ensino Fundamental	Urbana	352

	Curso Normal-Nível Médio	Urbana	67
	Ensino Médio Politécnico	Urbana	227
	EJA – Nível Médio	Urbana	40

Fonte SMEC - 2014

Ao longo da história o Município de Palmitinho vem realizando sua caminhada na educação, enfrentando as dificuldades e os desafios de cada tempo, procurando validar todas as ações, traçando novas metas para uma maior qualificação do contexto educacional.

As políticas educacionais e as exigências da contemporaneidade provocam mudanças na realidade da educação do município.

Nos anos de 1995 a 1997, o município implantou os polos educacionais, agrupando várias escolas pequenas com estrutura insatisfatória, em escolas maiores e com melhor infraestrutura, professores melhor qualificados, transporte escolar.

A informatização da Secretaria municipal de Educação trouxe agilidade no trabalho e um melhor acesso aos dados das escolas.

O município tem sobre si a responsabilidade de atender satisfatoriamente a educação infantil e o ensino fundamental.

Com a redução do número de filhos, pelas famílias, faz com que o número de crianças vá aos poucos se reduzindo nas escolas.

É relevante ressaltar que as escolas da rede municipal de ensino necessitam de pequenos reparos, ampliação para sala de professores, laboratórios. A Escola Municipal José Corrêa está situada em uma das maiores comunidades, tendo em vista a falta de espaço físico, não atende a todas as séries dos anos iniciais. A Secretaria Municipal de Educação, realiza o transporte escolar, para a escola mais próxima, para atendimento dos alunos.

O fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas. Está relacionado ao comprometimento das famílias, à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem alguns segmentos da população.

Diante do contexto que se apresenta, é importante que se promovam ações para que, numa perspectiva humanizadora e cidadã, a escola e a família busquem, além de erradicar completamente o analfabetismo, a possibilidade de que todos os alunos,

crianças, jovens e adultos, possam gozar de seus direitos ao participarem, ativamente, da sociedade em que estão inseridos.

Os indicadores utilizados para controle do fluxo escolar de 2012 -2013, permitem visualizar o perfil das crianças que estão fora da escola, tendo como indicadores: sexo, raça, localização e escolarização dos responsáveis. É importante ressaltar que o maior número da população é de cor branca, justificando os dados acima.

QUADRO XXIX - PERFIS DAS CRIANÇAS FORA DA ESCOLA.

SEXO			
Masculino	53,6 %	Feminino	46,4%
Cor/ Raça			
Branco	76,1%	Negros	23,9%
Localização			
Rural:	65,9%	Urbana	34,1%
Nível de instrução dos responsáveis			
Sem instrução e fundamental incompleto: 59,7 %			
Fundamental completo e médio incompleto: 24,8 %			
Médio completo ou superior: 15,4%			
Renda Média Domiciliar			
Até ½ salário mínimo: 28,8%			
De ½ a 1 salário mínimo: 47,0%			
Mais de 1 salário mínimo: 23,9%			

Fonte : INEP

9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação de trabalhadores, até bem pouco tempo, não era tida como necessária. A partir das transformações no processo de trabalho e no processo industrial, esse conceito mudou e surgiu a necessidade de um “operário pensante”.

A educação de adultos das classes pobres sempre foi vista pela classe dominante como desnecessária e até “prejudicial” à felicidade desses trabalhadores. O discurso da elite naturalizava a condição financeira; assim, os menos favorecidos deveriam aceitar a posição à qual foram destinados na sociedade.

Na verdade, o que se escondia por trás dessa ideia é que a educação seria subversiva e poderia criar indivíduos perigosos: capazes de entender seu papel enquanto cidadãos, questionadores, insubordinados, “inimigos da sociedade” estabelecida.

O trabalho na agricultura ou mesmo na indústria era braçal e dependia de um treinamento mínimo. Seria um desperdício gastar energia e dinheiro com alfabetização de adultos já inseridos no mercado de trabalho, sendo melhor investir na educação de base – a educação infantil.

Essa política de adestramento foi dominante até pouco tempo. A história da EJA no Brasil é, portanto, uma história recente. Com o desenvolvimento industrial e a reorganização do processo do trabalho, iniciou-se uma mudança de postura e interesses da elite em relação à formação do trabalhador. A partir daí, houve valorização da educação de adultos, buscando a capacitação profissional desses trabalhadores. Novas iniciativas têm surgido a fim de garantir uma metodologia adequada a discentes com esse perfil.

Segundo Cunha (1999), na década de 1940 a ideia que se tinha era de que o analfabetismo gerava pobreza e marginalização. O adulto analfabeto era incapaz política e juridicamente; não podia votar ou ser votado. O fim do Estado Novo trouxe ao país um processo de redemocratização e a necessidade de aumento da quantidade de eleitores.

Na década de 50, numa visão progressista, surgiram as campanhas de Educação de adolescentes e adultos (CEEAA) da Educação rural (1952), da erradicação do analfabetismo (1958) e os movimentos de cultura popular, reduzindo os índices de analfabetismo.

Nesse sentido, o primeiro projeto lançado pelo governo foi a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, dirigida principalmente ao meio rural. Essa campanha previa a alfabetização do educando em três meses, além da conclusão do curso primário num prazo bem menor que o convencional. A educação era considerada unilateral e tinha o professor como transmissor de conhecimento. O educador, que era voluntário ou mal remunerado, seria o único sujeito deste processo.

A campanha, extinta em 1963, não rendeu bons resultados, mas ajudou a superar a ideia preconceituosa de que o adulto não precisaria mais aprender a ler e que já havia encontrado seu lugar no mundo. Esse desprezo pela classe trabalhadora ainda persistia na década de 1990, quando o então ministro da Educação, o professor, físico e político José Goldemberg, afirmou que a tentativa de alfabetização de adultos não diminuiria o índice de analfabetos; ao contrário, perturbaria a ordem social.

Com os resultados insatisfatórios dessa campanha, surgiram críticas a esse projeto: seria necessária a qualificação dos professores e a adequação do programa, do material didático e dos métodos de ensino à clientela atendida.

No final dos anos 1950, Paulo Freire propunha uma nova pedagogia, que levava em conta a vivência e a realidade do educando, que deveria ser um participante ativo no processo de educação. Apesar de estar encarregado de desenvolver o Programa Nacional de Alfabetização de Adultos, com o golpe militar de 1964, Freire foi exilado e foi criado um programa assistencialista e conservador.

Surgiu em 1967, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL). Seu objetivo era apenas a alfabetização funcional – sem apropriação da leitura e da escrita – de pessoas de 15 a 30 anos.

A LDB de 1971 limitava o dever do Estado em oferecer ensino a crianças de 7 a 14 anos, porém reconhecia a educação de adultos como direito de cidadania. Em 1974, foi implantado o CES (Centro de Estudos Supletivos), que dava oportunidade de uma certificação rápida, mas superficial, com um ensino tecnicista e autoinstrucional.

A década de 1980 foi marcada pelo desenvolvimento de projetos e pesquisas na área da alfabetização de adultos. A partir de 1985, período de redemocratização das relações sociais e das instituições políticas brasileiras legitimou-se o campo educacional ao se discutir a valorização do professor, verba pública e escola para todos.

Em 1988, a Constituição passou a garantir o Ensino Fundamental gratuito e obrigatório para todos e exigiu a participação do governo, da sociedade civil na supressão do analfabetismo.

A LDB nº 9394/96 reafirma o direito dos jovens e adultos ao estudo e o dever do poder público oferecê-lo gratuitamente.

A importância da EJA passou a ser reconhecida em vários países devido às conferências organizadas pela UNESCO nos anos 1990. A partir de então, surgiu no Brasil uma mobilização nacional no sentido de diagnosticar metas e ações de EJA. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) garante igualdade de acesso e

permanência na escola e ensino de qualidade, além da valorização da experiência extraescolar. Garante ainda Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso a ele na idade própria. O antigo ensino supletivo passou a se chamar Educação de Jovens e Adultos – EJA – e ganhou um sentido mais amplo: preparar e inserir ou reinserir o aluno no mercado de trabalho.

Os objetivos da educação no país são revistos, cabendo agora à escola a responsabilidade de formar o adulto trabalhador. Recentemente, novas iniciativas, como a EJA e o Proeja, têm surgido a fim de garantir metodologias adequadas a discentes com esse perfil.

Em 2000, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu, no Parecer nº 11, (das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos), as funções e as bases legais da EJA fundamentadas na LDB, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Curriculares Nacionais. O Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005, instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja, abrangendo a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Eventos onde são gerados debates e trocadas experiências, como os fóruns EJA, têm sido importantes na estruturação da EJA e de seus objetivos.

A oferta de educação de jovens e adultos requer ampliar as possibilidades contemplando ensino noturno, programas de alfabetização e pós-alfabetização, vinculados a continuidade e complementação do ensino fundamental, bem como, usufruir todas as possibilidades que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação contempla.

9.1 DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação e, portanto, também do Plano Municipal de Educação, a integração de ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório. Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e ampliar suas potencialidades no mercado de trabalho é necessário o desenvolvimento de capacidades e competências que vão além de ler e escrever.

De acordo com o levantamento do IBGE em pesquisa domiciliar, em 1996 o Brasil possuía 15 milhões de pessoas analfabetas com 15 anos ou mais; a maior parte delas se encontrava nas regiões Norte (parte urbana) e Nordeste. Segundo esses dados, a percentagem de pessoas analfabetas cresce à medida que são consideradas idades mais avançadas. Se de 15 a 19 anos a percentagem é de 6%, de 50 anos ou mais é de 31,5%. Ao mesmo tempo, há indicadores de que as políticas focalizadas no atendimento à educação escolar obrigatória estão promovendo uma queda mais acelerada do analfabetismo nas faixas etárias mais jovens.

No censo escolar, da Modalidade de Jovens e Adultos, realizado em 2009, o município de Palmitinho apresentava os seguintes dados.

QUADRO XXVIII DADOS DO CENSO 2009

	Federal	Estadual	Municipal
Município	40.19 %	56.08 %	3.73 %
Estado	47.82 %	39.54 %	12.31 %
Brasil	39.06 %	47.36 %	13.32 %

Fonte: INEP/MEC

Números de Matrículas: Os dados de número de matrículas são resultados aferidos do Censo Escolar.

QUADRO XXXI - NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EJA-

ESCOLA	ETAPA	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE PROFESSORES

Escola Estadual 22 de Maio	EJA- Ensino Médio	56	11
Escola M. Castro Alves	EJA – Séries iniciais	29	05
TOTAL		85	16

Fonte SMEC

10 . EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nas últimas décadas do século XX, o direito de todos à educação foi debatido de uma forma mais integral que nos anos anteriores. A necessidade de constituir uma escola em que a prática pedagógica seja estruturada de modo a contemplar as necessidades de todos, de forma igualitária, foi discutida e assumida a partir de documentos legais nacionais e internacionais, como a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a Declaração Mundial Sobre Educação para Todos (UNESCO, 1990), a Declaração de Salamanca (Espanha, 1994) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996). No início deste século, há um incremento da legislação que contempla a pessoa com deficiência, como a Convenção da Guatemala (2001), a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada e incorporada a Constituição como Decreto Legislativo nº 186/2008 (BRASIL, 2008) entre outros dispositivos legais.

A inclusão de estudantes com deficiência no sistema regular de ensino está baseada nessa perspectiva de educação para todos, pois, ao serem feitas adaptações pedagógicas para um aluno que tenha algum tipo de deficiência, leva-se em conta distintas formas de aprender e de ensinar. Pensando em como realizar da melhor maneira as práticas inclusivas para essas pessoas, de forma a desenvolver suas potencialidades, busca-se também a qualidade do ensino para todos os estudantes, independentemente de terem ou não deficiência. O uso de estratégias de ensino adequadas a diferentes tipos de necessidades específicas de aprendizagem só vem a contribuir para o desenvolvimento de todos os estudantes envolvidos no processo, ou

seja, indivíduos com diferentes deficiências ou necessidades educacionais específicas, de diferentes origens socioeconômicas e contextos culturais distintos, com habilidades igualmente distintas entre si, poderão beneficiar-se de estratégias didático-metodológicas heterogêneas; afinal, em uma escola cada vez mais plural e democrática, não se pode supor que exista uma única forma de ensinar e aprender.

A Educação Especial tem como princípio norteador o respeito às diferenças e se alicerça na concepção e na busca concreta da inclusão responsável que concebe o educando com necessidades educacionais especiais em sua totalidade humana, levando em consideração, não só seus aspectos orgânicos, mas principalmente, suas condições psicológicas, sociais, econômicas, e familiares. Considerada uma modalidade de educação escolar, é oferecida pela inclusão, tanto em espaços específicos, como em classes regulares nos diferentes níveis de ensino. Não deve ser pensada como algo estranho ao sistema regular de ensino, pois dele faz parte e a completa.

A inclusão dos alunos com necessidades especiais na rede de ensino regular não implica, de forma alguma, o término ou a desativação das escolas especiais. Tais escolas sempre serão necessárias, devido à variedade de casos ocorrentes na educação especial.

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas por deficiências físicas, sensorial, mental, motora e múltiplas ou a altas habilidades.

A política de inclusão prevê, no âmbito social, o reconhecimento das crianças, adolescentes e adultos especiais como cidadãos e reconhece o direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível. No âmbito educacional, a adequação dos espaços, equipamentos, materiais pedagógicos e qualificação dos profissionais (professores).

O poder público municipal estimulará a inclusão em sua rede de ensino, criando possibilidades nas escolas que demonstrem nas suas propostas pedagógicas compromisso com a inclusão. Estimulará também com auxílio financeiro o efetivo funcionamento das escolas especiais de ensino fundamental, mantidas pelas APAES, para atendimento especializado às pessoas que necessitam.

A política de inclusão necessita de planejamento, pesquisa e proposta de atendimento com a colaboração do Estado, União e Município. Ações como o censo educacional mostrará a demanda e a especificidade das necessidades de atendimento.

QUADRO XXXII - ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL E APAE

REDE ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	APAE	TOTAL
2013	06	16	63	85
2014	22	36	64	122

10.1 DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 208 – III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível, junto com as demais pessoas nas “escolas regulares”.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, classes de recurso ou sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

As tendências recentes nos sistemas de ensino são:

Integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se for possível em função das necessidades do educando, realizar atendimento em classes e escolas especializadas.

- Ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico.
- Expansão da oferta dos cursos de formação e especialização pelas universidades e escolas normais de nível médio.

O Município conta com atendimento especializado na Escola de Educação Especial de Palmitinho, mantida pela APAE (Associação de pais e Amigos dos Excepcionais).

A demanda existente é ainda um dado que precisa ser levantado uma vez que a demanda atendida é conhecida. Faz-se necessário dados que apontem à demanda existente em cada necessidade especial, ou seja, visual, auditiva, motora, mental, múltipla e outras, para que se expandido o atendimento especializado.

A eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas é uma condição importante para a integração dessas pessoas no ensino regular, constituindo-se como uma meta necessária. Ressalta-se ainda a aquisição de material didático-pedagógico adequado, uma vez que tanto a APAE quanto as escolas de ensino regular carecem desses recursos. Embora na região tenha sido oferecido vários cursos de pós-graduação na área, ainda não atende a qualificação dos professores da rede regular de ensino para atendimento a inclusão. Embora as classes regulares de educação básica prestem esse atendimento se configura de forma restrita a inclusão social, é necessário que esse atendimento se amplie nas classes e escolas especializadas, nas salas de AEE.

QUADRO XXXIII - NÚMERO DE ALUNOS ESPECIAIS QUE RECEBEM ATENDIMENTO

Escolas	Número de alunos
Escolas de Educação Básica- Ensino regular	46 alunos
APAE	65 alunos
Sala Especial	46 alunos

Fonte: SMEC e APAE - 2014

Obs: Os alunos que frequentam a Sala Especial são os mesmos das escolas de ensino regular.

Dos 65 alunos da APAE, 46 alunos frequentam o ensino regular.

11. FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A formação e valorização do Magistério é uma forma de assegurar o acesso a oportunidades de exercício da cidadania, bem como à melhoria da qualidade de ensino.

A valorização do Magistério parte da caracterização do papel dos profissionais na comunidade escolar, em condições adequadas de trabalho e no reconhecimento do comprometimento dos educadores com sua função social.

Neste sentido, o professor é pensado além das reivindicações sindicais, justas. E assim é, porque não se pode medir o tempo sagrado que dispensa a uma educação de qualidade, como tarefa indispensável para que, acima de tudo, reconheça seu valor como partícipe, como autor e ator da história da educação local.

Na essência, a valorização do professor é obtida por meio de uma política global do magistério, que implica, simultaneamente: a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

A adequação do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 1.614/2003- à legislação nacional vigente, a garantia de continuidade e aperfeiçoamento das Políticas da Valorização, da formação continuada de professores, a otimização do gerenciamento de pessoal, a discussão para viabilizar o financiamento da educação e o ingresso por concurso público, são estratégias do município para a qualificação e a valorização de seus profissionais da educação, tendo, na Resolução nº 3, do CNE de 08/10/1997 – que Fixa Diretrizes para o Plano de Carreira e a Renumeração para o Magistério.

O magistério municipal distribui-se em Níveis, Modalidades e Classes, como registram os dados expostos em quadros.

Este plano busca metas que contemplam a formação inicial entendida como a habilitação para o exercício da docência na educação básica, a formação continuada – entendida como a educação ao longo da vida, a qual busca aperfeiçoar a prática docente e enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

A formação inicial pretendida para os professores da educação infantil e Ensino Fundamental é a licenciatura de grau completo pleno, admitindo como formação mínima para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental o normal de nível médio.

A formação continuada deve priorizar o atendimento dos professores através de cursos, seminários, encontros, simpósios educacionais. Os gestores (diretor, coordenador, orientador) de escola devem ser professores que contemplem a formação para a docência na educação básica. Para o exercício do cargo de gestor exige-se no mínimo 03 anos de efetiva docência de classe.

É importante formar melhor os profissionais da educação, o que inclui o nível superior para a melhor qualidade do ensino, uma vez que o próprio mercado de trabalho

exige cada vez mais profissionais qualificados e permanentemente atualizados. É preciso que os professores tenham perspectivas de crescimento profissional e de continuidade do processo de formação, criar condições para que tenham entusiasmo, a confiança e a dedicação no trabalho pedagógico. É necessário manter nossa rede de ensino com perspectivas de constante aperfeiçoamento e ainda um salário digno e um Plano de Carreira para os profissionais da educação.

QUADRO XXXIV - TITULAÇÃO E MATRÍCULA DOS PROFESSORES

Matrícula	Nome	Graduação	Pós-Graduação
11.0005	Décio Belvir Albarello	História	Sim
11.0014	Clarice Imelda Candaten Peroza	Letras	Sim
11.0026	Alice Regina Enderle	Pedagogia	Sim
11.0235	Alice Regina Enderle	Pedagogia	Sim
11.0029	Cleides S. Arboit	Pedagogia	Sim
11.0030	Ivani Luiza Bonifácio de Ávila	Pedagogia	Sim
11.0031	Rosângela Piaia Pedon	Pedagogia	Sim
11.0033	Neusa de Souza	Ciências Biológicas	Sim
11.0122	Neusa de Souza	Ciências Biológicas	Sim
11.0034	Rosinei de Ávila Bonafé	Pedagogia	Sim
11.0037	Silvane Barro Zuchi	História	Sim
11.0042	Izete Zanatta de Vargas	História	Não
11.0045	Vilmar Gazzana	História	Não
11.0150	Vilmar Gazzana	História	Não
11.0047	Rosane Mariza Albarello Centenaro	História	Sim
11.0049	Vanda Lúcia Zanatta Pastório	História	Sim
11.0053	Rosameli do Carmo Bonafé Meneghetti	Pedagogia	Sim
11.0054	Susete Enderle Bonafé	Matemática	Sim
11.0216	Susete Enderle Bonafé	Matemática	Sim
11.0055	Marildes Inês Balestrin Ritter	Matemática	Não

11.0233	Marildes Inês Balestrin Ritter	Matemática	Não
11.0056	Marlene de Oliveira Albarello	Geografia	Não
11.0060	Janete Maria Bonifácio Cauduro	História	Sim
11.0061	Genilce Dall ' Asta Argenta	Letras	Sim
11.0062	Claudete de Fátima Bonafé Candaten	Pedagogia	Sim
11.0073	Sidnéia do Carmo ZanCAN Bonafé	Letras	Sim
11.0078	Clair Teixeira Zuchi	Geografia	Sim
11.0217	Clair Teixeira Zuchi	Geografia	Sim
11.0085	Maria Celoi da Silva	Pedagogia	Sim
11.0209	Elsa de Borba Candaten	História	Sim
11.0127	Sinara Aparecida Zancan Thiesen	Letras	Sim
11.0129	Marli Piaia Luza	Pedagogia	Não
11.0132	Carlos Afonso Albarello	Matemática	Sim
11.0134	Vanessa Balestrin Getelina	Matemática	Sim
11.0214	Vanessa Balestrin Getelina	Matemática	Sim
11.0136	Luciara Argenta da Silva	Pedagogia	Sim
11.0137	Rúbia Marta Cadore Albarello	Ed. Física	Sim
11.0139	Cleci Zanatta Barbosa	História	Sim
11.0141	Edivanda Gambin Albarello	Ciências Biológicas	Sim
11.0142	Aline Balestrin Rowedder	Matemática	Sim
11.0146	Tania Regina Dalla Vale Ribeiro	Letras	Sim
11.0151	Elenir de Fátima Rosa e Silva Balestrin	Letras	Não

Fonte ; SMEC -2014

QUADRO XXXV - VISÃO GERAL DO QUADRO DE PROFESSORES

Situação do quadro de professores	Número de professores
Curso Magistério - 2º Grau	01
Graduação	34
Pós Graduação	8
Mestrado	0
Doutorado	0

Fonte:SMEC 2014

QUADRO XXXVI - SITUAÇÃO DOS PROFESSORES - 2015

NÚMERO DE PROFESSORES	NÍVEL				CLASSE					
	I	II	III	IV	A	B	C	D	E	F
	01	13	54	00	07	25	16	00	04	16

Fonte – Plano de Carreira do Magistério Municipal - SMEC

QUADRO XXXVII - DE ATUAÇÃO DE PROFESSORES

AREA DE ATUAÇÃO	Nº DE PROFESSORES
Educação infantil	27
Ensino fundamental séries Iniciais	30
Ensino Fundamental séries finais	38
Ensino Médio - Magistério	22
Ensino Médio Politécnico	30
Educação de Jovens e Adultos	16
Educação Especial - APAE	10

Fonte –Smec - 2014

11.1 DIAGNÓSTICO

Considerando-se a evolução educacional, o município prima por investir, qualificar e valorizar o profissional docente, garantindo-lhe, condições de trabalho, intensificando assim seu desempenho nas suas atividades.

A melhoria da qualidade de ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida ao mesmo tempo, a valorização do magistério. O trabalho docente tem passado por diversas mudanças em decorrência das reformas educacionais iniciadas na última década do século XX, trazendo implicações diretas para a educação escolar. Surgem novas atribuições para a escola e, conseqüentemente, para os professores, os quais são cada vez mais impelidos a adaptarem-se as constantes mudanças do mundo globalizado, recebendo cobranças tanto do Estado como da própria sociedade que vê na educação

uma forma de seus membros conseguirem uma chance melhor na vida, o que tem contribuído para o processo de flexibilização e precarização do trabalho docente, pois a situação vivida pelos professores nos diversos níveis e modalidades de ensino passa por processos de modificação do seu trabalho haja vista que os mesmos passam a desempenhar um papel central no cumprimento das metas previstas. O aumento das cobranças por parte do governo e sociedade sem, contudo, um acompanhamento das condições propícias de trabalho para os professores, pode também pôr em risco a qualidade da educação, haja vista a constante solicitação, sobrecarga e crescentes demandas a que são submetidos diariamente. Houve uma dilatação do que sejam as responsabilidades do professor, sem, contudo um acompanhamento das condições de trabalho dos mesmos em sala de aula, no chão da escola onde as mudanças realmente são efetivadas. Para Oliveira (2004) muitos são os fatores que demonstram a nova regulação das políticas educacionais advindas a partir das reformas, dentre os quais a autora destaca: [...] a centralidade atribuída à administração escolar nos programas de reforma, elegendo a escola como núcleo do planejamento e da gestão; o financiamento per capita, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. O trabalho do professor tem se expandido para além do campo pedagógico, maximizando o seu tempo de produção, sem o devido acompanhamento salarial, e tempo disponível para estudos individuais, participação em reuniões, etc. Os docentes vão incorporando ao seu trabalho novas funções e responsabilidades pela necessidade de responder às exigências dos órgãos do sistema, bem como da comunidade. Entretanto, não adianta estabelecer metas visando à melhoria do ensino básico, se não forem modificadas as condições de trabalho docente.

Muitos são os problemas relacionados às condições de trabalho, dentre os quais destacamos à temperatura, ruído, o cansaço físico pela longa jornada, os baixos salários, a falta de recursos materiais; os problemas sócios familiares dos alunos; os ritmos de trabalho, o grande número de tarefas diferenciadas e vários outros.

Dentro desse novo contexto de regulação educativa cresce as responsabilidades dos trabalhadores docentes o que demanda maior autonomia dos mesmos, sendo exigida capacidade de resolver problemas locais e trabalhar de forma coletiva e cooperativa. Essas novas demandas além de comprometer a saúde desses profissionais, pode também pôr em risco a qualidade da educação, haja vista a constante solicitação, sobrecarga e crescentes demandas a que são submetidos diariamente.

É importantíssimo formar melhor os profissionais da educação, o que inclui o nível superior para a melhor qualidade do ensino, uma vez que o próprio mercado de trabalho exige cada vez mais profissionais qualificados e permanentemente atualizados. É preciso que os professores tenham perspectiva de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação, criar condições para que tenham o entusiasmo, a confiança e a dedicação no trabalho pedagógico. É necessário manter nossa rede de ensino com perspectiva de constante aperfeiçoamento e ainda um salário digno e um Plano de Carreira para os profissionais da educação.

O Plano Municipal de Educação estabelece objetivos e metas relativas ao fortalecimento do magistério público municipal que busca o crescimento, o aperfeiçoamento profissional, a formação inicial, a formação continuada, a participação dos profissionais de educação na elaboração dos projetos pedagógicos, acompanhamento do plano de carreira e de remuneração do magistério municipal.

Os profissionais da Educação são responsáveis por facilitar, organizar e ministrar teorias e práticas vinculadas aos processos educativos. No ensino formal são aqueles que trabalham nestas modalidades de ensino e instituições de educação e nos órgãos de administração educacional.

12. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A educação sempre esteve de uma forma ou de outra vinculada aos modos de produção vigentes em cada espaço histórico, em consonância com a concepção política e ideológica existente.

Esta vinculação torna-se evidente quando se analisam as diferentes teorias gerais de administração e suas implicações nos processos de organização escolar.

Após um longo período em que a sociedade e a escola viveram sob a coerção do poder, baseando-se em modelos de padronização e rotinização humana, chega-se hoje, com a transnacionalização e a globalização do mercado, a um processo de administração que exige novas técnicas de controle, não mais baseadas na centralidade do poder, mas na constituição de equipes de trabalho, na cultura organizacional, na preocupação com as relações interpessoais, com a satisfação pessoal dos trabalhadores para evitar conflitos, produzindo novos desafios e estilos gerenciais, mais ágeis, mutantes, com alta capacidade de raciocínio.

Estas formas administrativas podem ser encontradas nos modos como as escolas organizam-se, procurando cumprir o papel, a elas atribuído, de preparação de mão-de-obra para o processo produtivo.

Embora as escolas tenham se desvinculado da hierarquia vertical, com o poder centralizador, por força dos modelos de gestão, especificamente da Gestão democrática da educação. Poucos avanços podem ser sentidos. Os professores são cumpridores de tarefas, subordinados à equipe dirigente. Estes por sua vez exercem o poder sobre os alunos, não só no que se refere ao conhecimento, como aos comportamentos requeridos como desejáveis, e, por fim, na última escala, os alunos, receptores de informações, valores e normas. A avaliação da aprendizagem, em muitas escolas é ainda hoje usada como forma de punição. Deixando de lado a principal função da avaliação, ou seja, de diagnóstico, inserida no processo da sala de aula e vista como meio tanto para melhorar a aprendizagem do aluno, quanto a prática do professor.

A gestão participativa nas escolas não alcançou os seus objetivos, está mais direcionada ao aspecto financeiro. A desqualificação da administração escolar, denunciam a crise da educação, baseada em índices de reprovação, evasão, desqualificação dos professores, currículos, muitas vezes desatualizados, a distância da escola com a utilização das tecnologias de multimídia.

Democratizar a gestão da educação numa perspectiva social, contrapondo-se a lógica empresarial, requer fundamentalmente, que a sociedade possa participar no processo de formação e avaliação da política de educação na fiscalização de sua execução.

A fundamentação da gestão democrática está fundamentalmente, na constituição de um espaço político de direito, que deve promover condições de igualdade, garantir estrutura material para um serviço de qualidade, criar um ambiente de trabalho coletivo que vise a superação de um sistema educacional seletivo e excludente.

Concretizar uma educação baseada em princípios democráticos exige, portanto, o desejo e o exercício de participação que ocorrerá, inicialmente, nos espaços mais próximos, da sala de aula, em assembleias de professores e estudantes, na decisão de questões que digam respeito à comunidade escolar.

12.1 DIAGNÓSTICO

O Município de Palmitinho vem, ao longo dos anos, avançando na direção de uma escola com mais autonomia, tanto no aspecto diretivo, quanto na participação dos professores na tomada de decisões, em relação às questões que estão diretamente ligadas a educação e a valorização do professor. O que se observa é que os professores, como a sociedade, não está ainda assumindo o seu papel de protagonista da história educacional. A grande maioria dos professores, faz-se presente nos momentos em que são chamados a opinar, dar sugestões, buscar novos horizontes, acabam tendo apenas uma presença física.

É importante ressaltar que os professores do Ensino Fundamental, séries iniciais, são os que mais oportunizam a participação dos alunos e procuram adequar os seus currículos escolares, no sentido de ser promotor da cidadania, de seus alunos, dinamizando a sala de aula, com novas práticas pedagógicas, criando possibilidades e inserindo o aluno na construção dos ideais de solidariedade, criatividade e indagação.

As salas de aula, como já foi referendado no contexto deste plano, necessitam de maiores cuidados, tanto em relação ao aspecto físico, quanto ao de recursos pedagógicos.

É necessário equipar as escolas de recursos tecnológicos e oportunizar formação para que os professores possam realmente desenvolver as competências e habilidades com as quais os alunos convivem fora da escola.

Quanto ao Planejamento macro das escolas constata-se que a grande maioria dos professores participa com seriedade, analisando, discutindo, trocando ideias. A secretaria Municipal de Educação tem um perfil democrático, tanto no atendimento e acompanhamento de professores e alunos, quanto de suas famílias.

13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

A educação hoje se apresenta como um direito social – fundamental, universal e inalienável – de cada cidadão e cidadã do nosso país. Na última década, uma expansão significativa foi registrada quanto ao atendimento da demanda por educação, em todos os seus níveis, etapas e modalidades. Em grande medida, essa expansão tem refletido os impactos das políticas educacionais e sociais implementadas nesse período, somados às pressões oriundas da população brasileira, organizada em prol da ampliação da garantia

do direito à educação a todos e todas, independentemente das condições sociais, econômicas e/ou geográficas.

Se por um lado, a garantia do direito à educação avançou (Constituição Federal – CF/1988, Lei de Diretrizes e Bases – LDB/1996, Emenda Constitucional – EC nº 14/1996, nº 53/2006, nº 59/2009, Plano Nacional de Educação, Conferência Nacional de Educação), resultando na melhoria dos indicadores educacionais no país; por outro, as políticas, programas e ações educacionais implementadas neste período também apontaram para desafios ainda a serem superados. Dentre eles, a melhoria da qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades.

A qualidade da educação é um termo que pode expressar diferentes sentidos e concepções. Consiste em um conceito que se modifica com as transformações da sociedade e a emergência de novas necessidades. Portanto, garantir a qualidade da educação é uma meta a ser buscada incessantemente, envolvendo identificação e análise constantes dos fatores inerentes às condições de oferta do ensino que mais interferem no processo de construção de uma educação de qualidade: os elementos relativos à gestão e organização do trabalho escolar em cada município, bem como seus impactos na qualidade da educação; as políticas e ações de formação inicial e continuada, profissionalização e ação pedagógica do docente em cada sistema de ensino, por nível, etapa e modalidade da educação; e as condições de acesso, permanência e desempenho escolar e suas vinculações com a qualidade da educação.

Ao falarmos sobre qualidade da educação precisamos considerar que a compreensão acerca do que vem a ser o processo educativo e sobre qual seja sua função, se alteram ao longo dos anos, assim como as políticas e ações que visam produzir sua implementação, intimamente relacionadas às expectativas sobre o processo formativo, de aprendizagem e de socialização do educando. Neste sentido, o debate precisa ser sempre atualizado, considerando tanto o caráter cumulativo do conhecimento, quanto as circunstâncias históricas que o produzem e condicionam. Conhecer melhor a realidade da educação nas diferentes regiões, estados e municípios, bem como suas necessidades específicas, certamente contribui para a formulação e implementação de políticas públicas adequadas, de modo a garantir a oferta de educação de qualidade social à população. A redução das barreiras geopolíticas, sociais, econômicas e culturais, bem como as fronteiras invisíveis entre educação do campo e da cidade, na capital e no interior, no turno matutino e noturno, dentre outros, poderiam ser melhor equacionadas a fim de atender efetivamente às necessidades e especificidades dos sistemas de ensino,

das instituições educacionais e, principalmente, da população, na garantia de uma educação de qualidade, socialmente referenciada. Esta garantia somente poderá ser adequadamente alcançada quando da articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE), com as políticas de outros setores, de modo a reverter o quadro de assimetrias regionais e locais e promover maior participação popular nos processos de formulação, implementação, controle e avaliação das políticas públicas, particularmente as educacionais.

No horizonte dessa articulação, há que se considerar o Plano Nacional de Educação e os demais planos decenais, a realização das Conferências de educação e a alteração na legislação brasileira de modo a estabelecer padrões mínimos de qualidade iniciais para reduzir as assimetrias regionais e locais, na tentativa de garantir uma educação de qualidade para todos os cidadãos brasileiros. Assim, as políticas de acesso deverão também articular-se às políticas afirmativas e de permanência na educação básica e superior, garantindo que os segmentos menos incluídos da sociedade possam realizar e concluir a formação com êxito e com alto padrão de qualidade, como fator efetivo e decisivo no exercício da plena cidadania e na inserção no mundo do trabalho.

Ao mesmo tempo em que destaca a polissemia do termo qualidade e a dificuldade em sua definição, não se furta a marcar posição, enquanto intelectual orgânico, de que uma educação de qualidade, socialmente referenciada, é “aquela que busca afirmar a formação ampla dos indivíduos e contribuir para a cidadania, ou seja, como prática resultante de processos coletivos, do exercício da participação e da vivência da gestão democrática”.

São muitos os problemas que estão presentes na educação brasileira, especialmente na educação pública. São diversos os fatores que proporcionam resultados negativos, praticamente todos os que atuam na educação recebem baixos salários, professores frustrados que não exercem com profissionalismo ou também esbarram nas dificuldades diárias da realidade escolar, além dos pais que não participam na educação dos filhos, entre muitos outros agravantes.

Com base no complexo papel da educação, buscamos situar a concepção de qualidade socialmente referenciada como aquela que busca afirmar a formação ampla dos indivíduos e contribuir para a cidadania, ou seja, como prática resultante de processos coletivos, do exercício da participação e da vivência da gestão democrática. Segundo o documento da CONAE/2014: “Numa educação emancipadora, o sentido de “qualidade” é decorrente do desenvolvimento das relações sociais (políticas,

econômicas e culturais) e sua gestão deve contribuir para o fortalecimento da educação pública e privada, construindo uma relação efetivamente democrática.” Nessa direção, o documento avança e afirma que: “A educação de qualidade visa à emancipação dos sujeitos sociais e não guarda em si mesma um conjunto de critérios que a delimite.

É a partir da concepção de mundo, sociedade e educação que a escola procura desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para encaminhar a forma pela qual o indivíduo vai se relacionar com a sociedade, com a natureza e consigo mesmo. A “educação de qualidade” é aquela que contribui com a formação dos estudantes nos aspectos culturais, antropológicos, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social. Nesse sentido, o ensino de qualidade está intimamente ligado à transformação da realidade.” Como articular esse conceito à educação entendida como prática social? Primeiramente, é preciso ter claro que a educação se efetiva em vários espaços sociais e tem, nas instituições educativas de educação básica e superior, espaços cada vez mais demandados de garantia de direitos do cidadão.

É por isso que a sociedade reivindica a educação para todos e a Constituição Federal garante a educação como um direito social. Em nosso país, o direito à educação tem avançado historicamente, e, mais recentemente, com a aprovação da Emenda nº 59/2009 à Constituição Federal, foi ampliada a educação obrigatória para a educação de 04 a 17 anos, antes restrita somente ao ensino fundamental. Isto significa dizer que, no Brasil, a pré-escola (4-5 anos), o ensino fundamental (6-14 anos) e o ensino médio (15 a 17 anos), passaram, a partir de 2009, a ser obrigatórios e sua universalização deve ocorrer até 2016. Para que esse avanço constitucional se materialize, é preciso melhorar o acesso à educação básica que, atualmente, é marcado por assimetrias regionais, estaduais e municipais, bem como melhorar a qualidade do ensino oferecido.

13.1. DIAGNÓSTICO

A educação no município sob seus diferentes olhares, se depara com os problemas sociais e as políticas de educação, que na maioria das vezes andam a contramão das ações que os municípios realizam em prol da educação.

O município possui apenas escolas públicas o que reafirma o direito social de uma educação pública gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos. Os quadros apresentados no contexto deste plano trazem presente a

universalização do acesso e da permanência, uma vez que os índices de evasão e repetência são bastante baixos.

É importante ter presente que a qualidade da educação abrange as dimensões intra e extra escolares, portanto a qualidade da educação deve ser entendida num contexto amplo, desde a questão social até as obrigações do Estado. A necessidade do estabelecimento de políticas públicas e projetos escolares para o enfrentamento de questões como fome, drogas, violência, sexualidade, famílias, raça e etnia, acesso à cultura, saúde etc.; gestão e organização adequadas da escola, visando lidar com a situação de heterogeneidade sociocultural dos estudantes; a consideração efetiva da trajetória e identidade individual e social dos estudantes, tendo em vista o seu desenvolvimento integral e, portanto, uma aprendizagem significativa; o estabelecimento de ações e programas voltados para a dimensão econômica e cultural, bem como aos aspectos motivacionais que contribuem para o êxito da aprendizagem.

As escolas da rede municipal de ensino, bem como as escolas estaduais, necessitam de melhorias e condições adequadas de equipamentos em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades escolares; biblioteca com espaço físico apropriado para leitura, consulta ao acervo, estudo individual e/ou em grupo, pesquisa online, entre outros; acervo com quantidade e qualidade para atender ao trabalho pedagógico e ao número de alunos existentes na escola; laboratórios de ensino, informática, brinquedoteca, entre outros, em condições adequadas de uso; serviços de apoio e orientação aos estudantes; condições de acessibilidade e atendimento para portadores de necessidades especiais; ambiente escolar dotado de condições de segurança para alunos, professores, funcionários, pais e comunidade em geral; programas que contribuam para uma cultura de paz na escola; e definição de custo-aluno anual adequado, que assegure condições de oferta de ensino de qualidade.

É fundamental a participação da família no acompanhamento e desenvolvimento do processo pedagógico junto a seu filho e participando das ações da escola. Percebe-se, atualmente, que cada vez mais a responsabilidade pela educação da criança e do jovem fica por conta da escola. O descaso social é o que mais conta para o fracasso da educação.

14. AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É pertinente ressaltar que a avaliação faz parte do processo de planejamento, sendo elemento importante para diagnosticar os avanços e recuos, bem como apontar os indicadores para o replanejamento e /ou retomada da ação.

O diagnóstico foi importante na elaboração das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação, uma vez que conhecer a realidade é o primeiro passo para realizar com coerência todo e qualquer planejamento. A avaliação é um dos aspectos do diagnóstico, uma vez que através dos diferentes instrumentos de avaliação, os envolvidos com a elaboração do PME, coletaram dados que deram embasamento para a tomada de decisões quanto aos avanços e recuos da educação no município.

A comunidade educativa, a sociedade civil e os poderes públicos foram autores deste planejamento que teve na Comissão Técnica nomeada através de Portaria pelo poder executivo, sua representatividade. Cabe, portanto, a essa comissão a cada dois anos reunir-se para realizar a avaliação do PME.

Cabe à SMEC proceder a elaboração e a promoção de mecanismos para o registro das alterações que se fizerem necessárias, passando relatório ao CME, que emitirá parecer prévio, encaminhando-o ao Executivo Municipal, que comunicará ao Legislativo Municipal e aos componentes do Fórum de Acompanhamento e de Avaliação, a data das sessões de avaliação.

A implementação e o desenvolvimento desse Plano deverão, igualmente, assegurar a sua integração com instâncias da Administração Pública - Federal e Estadual -, para que muitas de suas proposições se concretizem, cabendo aos Poderes Executivo e Legislativo, através de suas representações, acompanhar a implantação e o desenvolvimento das ações, para garantir que os prazos sejam cumpridos e as metas atingidas. Também, é competência da Câmara de Vereadores, a aprovação de mecanismos que se façam necessários para as possíveis correções, durante a vigência do presente Plano.

Portanto, a avaliação no contexto do Plano Municipal de Educação é o horizonte de visualização do planejado, do realizado e do que ainda precisa ser construído, na busca de uma educação com qualidade e que vise à promoção humana. Prever para o Plano Municipal de Educação mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas,

conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

Considera-se, muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos nas suas entidades representativas.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227, parágrafo 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de *“participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”*.

O CME, o CAE, o Conselho de Controle Social do FUNDEB, entre outros, terá papel importante neste longo período de acompanhamento de execução do Plano Municipal de Educação. As entidades, defensoras legítimas dos direitos das crianças e adolescentes, os conselhos governamentais como o COMDICA e outros, deverão ser parte nesta etapa do trabalho. A cada momento os indicadores fornecidos pelo Censo Escolar do INEP, pelos dados do IBGE e da FEE, pelas diferentes avaliações como SAEB, ENEM, CAPES entre outras, serão analisados e servirão para indicar a necessidade de replanejamento.

Para que o acompanhamento aconteça de maneira sistemática, propõe-se que a cada dois anos os segmentos já mencionados participem de um fórum de avaliação deste plano, organizado pelo governo do Município, através da Secretaria Municipal da Educação e Conselho Municipal de Educação.

15. ANEXO

15.1 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 PNE: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 1 PEE: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em todos os municípios e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE-RS, ampliando o percentual na faixa etária da creche nos municípios onde a meta do PNE já estiver alcançada, conforme os PMEs.

Meta 1 PME: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em todo o município e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, com as demais secretarias Municipais, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4) aderir à avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; Para os profissionais que não possuem formação superior, estabelece-se um prazo de 5 anos, a contar da aprovação dessa Lei para adequação; Após esse prazo não

se admite profissionais sem a formação adequada para permanência/ingresso no magistério;

1.6) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em regime de colaboração e em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) O Município, em colaboração com a União e o Estado, realizará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento. Caberá ainda ao Município divulgar os resultados deste levantamento.

1.13) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.14) garantir formação continuada aos professores da educação infantil para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em classes comuns, por meio de ações articuladas com o Estado e a União.

1.15) efetivar políticas em regime de colaboração com o estado e instituições de ensino superior, para qualificar os profissionais da educação infantil, ampliando as possibilidades da graduação, extensão e pós-graduação.

1.16) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0(zero) a 5 (cinco) anos.

1.17) A partir da vigência deste plano somente admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível superior dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em concurso específico de nível superior, com curso de aperfeiçoamento específico de Educação Infantil de no mínimo 360 horas.

1.18) Assegurar no município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

1.19) Manter e adequar o transporte escolar às crianças matriculadas na Educação Infantil na rede municipal durante a vigência deste PME.

1.20) Assegurar e revisar os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, com a participação da equipe pedagógica da escola, no prazo de 4 anos visando garantir as especificidades das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escola) no que se refere:

- a) Espaço interno, com iluminação, ventilação, rede elétrica, segurança e visão para o espaço externo;
- b) Instalações adequadas para o preparo e serviço de alimentação;
- c) Instalações sanitárias, para higiene pessoal das crianças, adequadas a sua faixa etária;

- d) Mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil;

Meta 2 PNE: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 2 PEE: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste PEE-RS.

Meta 2 PME: universalizar, em regime de colaboração com o Estado e União, o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até 2020 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao Ensino Fundamental, visando sua universalização, no prazo de três anos, e assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal no que se refere à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, envolvendo as escolas do município, contando com o apoio da Coordenadoria Regional – 20ª CRE.

2.2) Criar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de um (1) ano da aprovação do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes;

- 2.3) Promover a busca ativa e permanente de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4) Elaborar planejamento detalhado de ações, no segundo ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre a distorção idade-escolaridade no Ensino Fundamental, envolvendo escolas municipais e estaduais, estabelecendo metas parciais por período, conforme a situação do município, com vistas ao alcance da meta estabelecida;
- 2.5) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;
- 2.6) Disciplinar, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.7) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.8) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, incluindo anualmente no calendário escolar das escolas do Sistema Municipal de Ensino, encontros e atividades voltadas para a qualificação e o estreitamento das relações entre escola e comunidades.
- 2.9) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.10) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.11) Regularizar o fluxo escolar no âmbito de cada sistema de ensino, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, programas de aceleração da aprendizagem, recuperação concomitante ao longo do curso e recursos materiais e humanos que garantam aprendizagem com qualidade;

- 2.12) Orientar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, a avaliação institucional das unidades de ensino e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, a partir de dimensões e indicadores que considerem as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental de 9 anos, com periodicidade anual, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, visando ao alcance da meta em cada escola;
- 2.13) Realizar, anualmente, em parceria da SMEC e as escolas do município, mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças e dos adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório;
- 2.14) Desenvolver tecnologias pedagógicas e materiais didáticos, sob a coordenação da SMEC, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- 2.15) Possibilitar a alunos e professores a qualificação e a inclusão sociodigital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, por meio da instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros na rede municipal de ensino, até o último ano de vigência deste PME;
- 2.16) Investir na formação inicial e continuada dos profissionais do Ensino Fundamental, atendendo às peculiaridades locais e à tipologia das instituições, como um direito coletivo da própria jornada de trabalho, privilegiando a escola como local para essa formação.
- 2.17) Garantir espaços permanentes análises, estudos e discussões, oportunizando formação continuada sobre políticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, entre todos os estabelecimentos de ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica no município, em regime de colaboração entre órgãos gestores – administradores e normatizadores – dos sistemas de ensino;
- 2.19) Diminuir as taxas de repetência e evasão, sem prejuízo da aprendizagem, nos 5 (cinco) primeiros anos da vigência desse PME.
- 2.20) Garantir às escolas de ensino fundamental equipes de apoio e profissionais em número suficiente para o atendimento de qualidade dos alunos, durante a vigência deste plano.

- 2.21). Manter e garantir atendimento aos alunos com dificuldades de alfabetização, por meio de programas adequados ao desenvolvimento de ações para efetivação do processo de aprendizagem.
- 2.22) Adequar os Projetos Político-Pedagógicos, Planos de Estudo e Trabalho de acordo com as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação e Sistema Municipal de Ensino até 2017.
- 2.23) Promover a participação da comunidade na gestão das escolas e no acompanhamento da educação de seus filhos em parceria com o Círculo de Pais e Mestres – CPM e Conselho Escolar normatizado pelo Conselho Municipal de Educação.
- 2.24) Manter as parcerias com a União e o Estado na oferta do livro didático, durante a vigência deste Plano.
- 2.25) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as) em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.26) Realizar anualmente censo educacional no município para verificar crianças e adolescentes que estão fora da escola, bem como, portadores de necessidades especiais, visando a demanda e universalização à oferta do ensino obrigatório após a aprovação do Plano.
- 2.27) Prever formas adequadas de organização escolar para a zona rural, bem como, a adequação da formação profissional dos professores considerando as especificidades dos alunos e as exigências do meio.
- 2.28) Transportar alunos remanescentes de escolas unidocentes e multiseriadas para as escolas polo próximas, oferecendo infraestrutura e todo o aparato pedagógico necessário.
- 2.29) Assegurar que todas as escolas tenham autonomia na construção e reconstrução de seu Projeto Político Pedagógico., respeitadas as normas do Sistema Nacional e Estadual de Educação, assessorados pela equipe da SMEC.
- 2.30) Estabelecer critérios para a organização do transporte escolar no que concerne, através de convênios e terceirização.

2.31) Manter programa de merenda escolar em parceria com o Estado, União e município visando o fornecimento de alimentação adequada.

Meta 3 PNE: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 3 PEE-RS: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PNE, para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 3 PME: Apoiar a ampliação para o atendimento da população de 15(quinze) a 17(dezesete) anos do município, com vista a atingir a universalização até 2024 e elevar até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PME, para 85%.

Estratégias:

3.1) o município em regime de colaboração com o Estado e União, incentivará práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2) o município apoiará o estado e a União na elaboração e consulta dos direitos e objetivos de aprendizagem a ser desenvolvido para os (as) alunos (as) de ensino médio, garantindo formação básica comum;

3.3) apoiar a garantia da fruição de bens e espaços culturais, oferecidos pelo município, estado e união, de forma regular, bem como apoiar a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) o município, em regime de colaboração com o estado e a União, dará suporte para programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, conforme lhe for conveniente e necessário, por meio do acompanhamento do rendimento escolar de alunos defasados e pela adoção de práticas pedagógicas, a fim de reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) divulgar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, e realizar campanhas de incentivo a participação;

- 3.6) incentivar e divulgar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência;
- 3.7) fortalecer o acompanhamento do acesso e da permanência dos jovens, prioritariamente os beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência e ao aproveitamento escolar, contando com apoio da Secretaria de Assistência Social e RAE.
- 3.8) acompanhar juntamente com a RAE a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.9) proporcionar o uso de transporte escolar para alunos de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 3.10) apoiar as escolas indígenas afim de desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.11) o município em regime de colaboração com o estado incentivará e apoiará as escolas a criarem políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação;
- 3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, dispondo de material necessário conforme a demanda e disponibilidade do município.

Meta 4 PNE: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4 PEE-RS: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4 PME: universalizar, em regime de colaboração com o estado e a União, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) informar e acompanhar a contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de

saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades

educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

Meta 5 PNE: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 5 PEE-RS: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, no prazo de vigência deste PEE-RS, considerando o diagnóstico específico para o estabelecimento de metas locais.

Meta 5 PME: alfabetizar todas as crianças, em regime de colaboração, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aderir a instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como analisar os resultados obtidos e estimular possíveis medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, conforme necessita a demanda;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) Incentivar os educadores sem formação específica para atuar na alfabetização dos anos iniciais, ou com outras formações afins, para cursarem sua segunda formação, através da PARFOR;

5.8) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6 PNE: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 6 PEE-RS: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 6 PME: oferecer, em regime de colaboração, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% por cento dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover em regime de colaboração com a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, conforme necessidade;

6.3) firmar parceria com os entes federados para a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;-

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das

escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) apoiar e incentivar o atendimento às escolas do campo e de comunidades indígenas com a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) apoiar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7 PNE: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 7 PEE-RS: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,6	5,9	6,1	6,4
Anos finais do ensino fundamental	5,1	5,3	5,6	5,8
Ensino médio	4,6	5,1	5,3	5,5

Meta 7 PME: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
------	------	------	------	------

Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,2	6,4
Anos finais do ensino fundamental	4,9	5,1	5,4	5,6
Ensino médio	4,4	4,9	5,1	5,3

Estratégias:

7.1) cooperar para a implantação, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) resguardadas as responsabilidades que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) planejar as ações do plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e

professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7) colaborar para o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências aos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental;

7.8) orientar as políticas da rede e sistemas de ensino, de forma a buscar a equidade na aprendizagem a fim de atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas dos Municípios;

7.9) acompanhar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativo ao município, e a cada escola, assegurando melhoras no desempenho dos alunos elevando os resultados do IDEB.

7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, e mediante convênio firmado com o estado, a fim de suprir a demanda de transporte escolar municipal e estadual, e reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade até o final da década, e buscar ampliar a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública resguardando as responsabilidades, e promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no

planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14) proporcionar em regime de colaboração com Estado e a União atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) assegurar através de articulação com o Estado e a União, acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, conforme responsabilidade de cada mantenedora, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.17) manter em regime de colaboração com o Estado e a União a formação inicial e continuada para o pessoal técnico administrativo;

7.18) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.19) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.20) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.21) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a

articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.22) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.23) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.24) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.26) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

Meta 8 PNE: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 8 PEE-RS: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PEERS, para as populações do campo, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional.

Meta 8 PME: elevar, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e da cidade.

Estratégias

8.1) aderir a programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) promover, em regime de colaboração com Estado e União, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9 PNE: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 PEE-RS: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PEERS, universalizar a alfabetização e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 PME: elevar, em regime de colaboração, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e contribuir para a redução em até 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1) assegurar, em regime de colaboração, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9) apoiar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10 PNE: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10 PEE-RS: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10 PME: oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) aderir a programas nacional e estaduais de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Proporcionar em regime de colaboração com os demais entes federados as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) incentivar e apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) apoiar programas que oportunizem profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) apoiar e incentivar a fomentação de oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Meta 11 PNE: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 11 PEE-RS: triplicar, até o último ano de vigência do PEE, as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade social da oferta e, no mínimo 50% da expansão no segmento público.

Meta 11 PME: Apoiar a triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) contribuir para a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) incentivar e apoiar os interessados na busca da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

11.3) estimular a nível de município e em colaboração com o Estado e a União a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades. Bem como, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Meta 12 PNE: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12 PEE-RS: elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 37% (trinta e sete por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12 PME: apoiar que se eleve a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) estimular para que se amplie a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.2) incentivar que se eleve gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para média já estipulada na estratégia do PNE.

12.3) apoiar para que se amplie a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, atendendo ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4) incentivar os estudantes na busca por ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001;

12.5) incentivar a ampliação a nível municipal e em colaboração com o Estado e a União na possibilidade de ofertar estágios como parte da formação na educação superior;

12.6) apoiar a busca por parte dos interessados a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.7) incentivar a busca por mecanismos ocupando as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

Meta 13 PNE: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 13 PEE-RS: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 90% (noventa por cento), sendo, do total, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) doutores.

Meta 13 PME: contribuir para elevação da taxa de escolaridade dos educadores atuantes em escola do município de Palmitinho, bem como dos demais municípios, especialmente nos cursos de graduação e pós-graduação pública e gratuita, bem como de bolsas em instituições.

Estratégias:

13.1) apoiar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE;

13.2) apoiar e incentivar a promoção de melhoria na qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

13.3) propor apoio para elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

Meta 14 PNE: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 PEE-RS: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 4.900 (quatro mil e novecentos) mestres e 2.300 (dois mil e trezentos) doutores.

Meta 14 PME: contribuir para elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, oferecidas a nível Estadual e Federal, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) divulgar diferentes formas de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar periodicamente a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, presenciais e a distância;

14.3) divulgar periodicamente o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

14.4) manter no plano de carreira dos professores e professoras incentivo a progressão na carreira;

Meta 15 PNE: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15 PEE-RS: implantar o Sistema Estadual de Formação e de Valorização dos Profissionais da Educação, no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação desse PEERS, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desse Plano.

Meta 15 PME: atuar em regime de colaboração com a União e o Estado, na implantação de políticas de formação dos profissionais da educação para assegurar que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) acompanhar e divulgar as formas de financiamento estudantil junto aos estudantes do município inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) apoiar a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) atualizar anualmente o cadastro dos profissionais de educação na plataforma eletrônica, bem como forma de colaborar para a organização da oferta e matrícula em curso de formação inicial e continuada, bem como incentivar os educadores a atualizarem seus currículos eletrônico;

15.5) implementar em regime de colaboração com a União e o Estado programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e para a educação especial;

15.6) valorizar e apoiar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) incentivar a participação quando há oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

Meta 16 PNE: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16 PEE-RS: formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores e professoras da educação básica, até o último ano de vigência deste PEERS, e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino.

Meta 16 PME: incentivar e apoiar a formação em nível de pós-graduação, os professores e professoras da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e estimular todos/as os/as profissionais da educação básica buscar formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

16.2) ampliar o acesso de obras didáticas e paradidáticas, de literatura e de dicionários, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3) divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público

Meta 17 PNE: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 17 PEE-RS: valorizar o magistério público da educação básica, a fim de igualar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEERS.

Meta 17 PME: contribuir para a valorização do magistério público da educação básica, a fim de igualar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) integrar o fórum permanente, para o acompanhamento da atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) adequar o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) acompanhar a efetivação das políticas de assistência financeira implementadas pela União que visem a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Nacional Profissional.

Meta 18 PNE: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 18 PEE-RS: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos a partir da aprovação do PEERS, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 18 PME: contribuir, no prazo de 2 (dois) anos, para a elaboração de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública resguardadas as competências em cada sistema de ensino, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar a rede pública municipal até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 85% (oitenta e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, na rede pública de educação básica e superior, resguardadas as competências em cada Sistema de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) apoiar a realização anual, conforme prevê o PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas, conforme responsabilidade de cada ente federado, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5) integrar comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19 PNE: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 19 PEE-RS: assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor; prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal.

Meta 19 PME: assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para o alcance desta meta.

Estratégias

19.1) Assegurar a efetivação da Gestão Democrática: construir ou revisar o Plano de Cargos e Carreiras de 2014 à 2016

19.2) Implantar e implementar a lei da gestão Democrática na Educação.

19.3) Ampliação e/ou formação para os membros de Conselhos de controle social

19.4) Assegurar condições para criação dos Grêmios estudantis e dos Conselhos escolares.

19.5) incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.6) constituir no âmbito do município de Palmitinho, Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.7) estimular, em toda a rede de educação básica, resguardadas as competências em cada sistema de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.8) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.9) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.10) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.11) assegurar a participação dos gestores escolares na rede pública básica de ensino, resguardadas as responsabilidades de cada ente federado, em programas de formação específica.

Meta :20 PNE: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Meta 20 PEE-RS: garantir o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PEE-RS, e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da sua vigência.

Meta 20 PME: acompanhar o investimento em educação pública, conforme a competência de cada ente federado, de forma a atingir, os percentuais previstos no Plano Nacional de Educação.

20.1) monitorar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) acompanhar o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.3) tomar ciência por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) acompanhar a implementação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.5) acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

16.REFERÊNCIAS

- ASSUMPÇÃO, Eracilda de, **Planos Municipais de Educação – As interfaces da Caminhada de Construção**. Dissertação de mestrado UNISINOS. São Leopoldo.2006.
- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Diário Oficial da União, 1988.
- BRASIL. **Lei 9.424, de 24/12/1996** - Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Brasília: Congresso Nacional, 1996.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares da Educação Infantil – Res. CNE/CEB nº 01/1999**. Brasília: MEC, 1999.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental**. – Res. CNE/CEB nº 02/1988. Brasília: MEC, 1988.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9.394/96**. Brasília: Congresso Nacional, 1996.
- BRASIL – IBGE – **Censo 2013/2014**, acessado em 03/04/2015
- BRASIL - **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília: MEC, 1993.
- BRASIL – IBGE – **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio**. Brasília, 2010.
- BRASIL - www.inep.gov.br, **Censos 2013/2014**, acessado em 06 de abril de 2015
- DIDONET, Vital. O Plano Nacional de Educação e os Planos Estaduais e Municipais de Educação. *Gestão em Rede*: nov/dez, 2000, pág. 14-19.
- DIDONET, Vital. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Plano, 2000.196 p.
- PALMITINHO/RS. **Plano de Carreira do Magistério**. Pamitinho, Prefeitura Municipal, 2003.
- ISHIDA, V. K. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- RIO GRANDE DO SUL. **Plano Estadual de Educação – Porto Alegre**: Assembleia Legislativa, 2015.
- RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 1989
- VIEIRA, J.L. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. São Paulo: Edipro, 2006.
- BRASIL,Plano Nacional de educação . Lei nº 1305/2014.
- PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE PALMITINHO– 2011 .

MONLEVADE, João A. Plano Municipal de Educação: Fazer para Acontecer. Brasília - DF: Idea Editora. 2002.

MONLEVADE, João. Universidade Federal do Mato Grosso. Plano Nacional de Educação ou Carta de Intenções? – Cadernos do Observatório, pág. 16-32.

MONLEVADE, João Antonio. Roteiro para Elaboração do Plano Municipal de Educação. Brasília – DF: setembro, 2001.

REDIN, Euclides. MORAES, Salette Campos de. Políticas Nacionais de Educação: um olhar sobre o Plano Nacional de Educação. São Leopoldo: Unisinos, 2001.

AZEVEDO, Neroaldo Pontes. Secretário de Educação e Cultura de João Pessoa, Paraíba. O papel e o lugar dos Planos Estaduais e Municipais. Cadernos do observatório, pág. 32-37.

REVISTA Gestão Em Rede, setembro 2007.

REVISTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Secretaria da Educação Especial – MEC, dezembro/2006.

MEC/INEP/SEEC/FNDE/IBGE/CONSED/2014.

PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, 2006.